PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

Protocolo nº 2153/2022

Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

VOL. II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41-3632-1136

PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022

PROCESSO N° 2153/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato, conforme especificações e quantidades estimadas do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:29 horas do dia 26 de agosto de 2022.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2022.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados no dia 9 de agosto de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria 565/2022 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:29 horas do dia 26 de agosto de 2022.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2022.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira /equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Após encerrados os lances, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão antecipada de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.1.4. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto 14.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

14.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.9 Todos os documentos de habilitação devem ser anexados antes dos lances na plataforma BLL sob pena de inabilitação da empresa vencedora.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico ou via e-mail para o endereço licitacoes@pien.pr.gov.br e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 17.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 18.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 – Conforme minuta da ata de registro anexo II

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação,

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 20 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, conforme endereço descrito no empenho.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizados monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado à pregoeira.

29.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Modelo de nomeação de representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	**OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	MATERIAIS	UNIDADE	Quantidade	Média Unitária	Valor Total
1	**Adesivo para decoupage -** desenhos diversos tamanho 10cmx10cm	Unidade	80	R$ 3,01	R$ 240,80
2	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 1,5 mm	Unidade	25	R$ 3,61	R$ 90,15
3	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 2 mm	Unidade	25	R$ 4,18	R$ 104,45
4	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 4 mm	Unidade	25	R$ 5,17	R$ 129,25
5	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 6 mm	Unidade	25	R$ 5,14	R$ 128,50
6	**Agulhas de mão** para bordar 24mm	Unidade	50	R$ 0,95	R$ 47,50
7	**Agulhas de mão** para costura Nr. 01 ao 12. Pacote com 12 agulhas	Pacote	40	R$ 7,38	R$ 295,00
8	**Agulha para máquina de costura singer nº 14** pacote c/ 10 unidades	Pacote	40	R$ 16,65	R$ 666,00
9	**Algodão 100% hidrófilo,** macio e extra-absorvente, rolo com 500 gramas	Rolo	110	R$ 26,70	R$ 2.937,44
10	**Alicate para arame de meia de seda de 5"**	Unidade	21	R$ 27,20	R$ 571,20
11	**Arame recozido 1,25mm**	KG	30	R$ 25,01	R$ 750,18
12	**Argila** Barra com no mínimo 1000 gramas	Unidade	150	R$ 8,31	R$ 1.246,20
13	**Argola Para Chaveiro,** dourada 20mm com corrente - Pacote com 20 peças	pacote	60	R$ 7,48	R$ 448,50
14	**Argola Ritas Plástica 100mm**	Unidade	200	R$ 1,77	R$ 353,00
15	**Argola Ritas Plástica 25mm**	Unidade	130	R$ 0,37	R$ 47,67
16	**Bandeja de Madeira** Montessori Infantil com alça. Tamanho 40x30x5cm. **Apresentar amostra.**	Unidade	200	R$ 69,30	R$ 13.860,00
17	**Barbante Cru nº 4**. Embalagem: 600 gramas cada	Rolo	77	R$ 17,93	R$ 1.380,61

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

	rolo. **Apresentar amostra.**				
18	**Barbante Cru nº 6**. Embalagem: 600 gramas cada rolo. **Apresentar amostra.**	Rolo	102	R$ 19,14	R$ 1.952,69
19	**Barbante Multicolor**. 400 gramas cada rolo, 100% Algodão Mercerizado. **Apresentar amostra.**	Rolo	70	R$ 28,40	R$ 1.988,00
20	**Base de corte dupla face** 45X30 cm 3MM – cores diversas	Unidade	10	R$ 63,30	R$ 633,00
21	**Bastão para cola quente grosso transparente -** 11 mm	Unidade	900	R$ 3,13	R$ 2.814,75
22	**Bolinha de isopor maciça 100 mm**	Unidade	370	R$ 4,15	R$ 1.536,98
23	**Bolinha de isopor maciça 150 mm**	Unidade	370	R$ 4,99	R$ 1.845,38
24	**Bolinha de isopor maciça 25 mm**	Unidade	500	R$ 1,25	R$ 625,00
25	**Bolinha de isopor maciça 35 mm**	Unidade	500	R$ 1,42	R$ 709,00
26	**Bolinha de isopor maciça 50 mm**	Unidade	350	R$ 1,77	R$ 618,80
27	**Bolinha de isopor maciça 60 mm**	Unidade	320	R$ 2,08	R$ 664,32
28	**Bolinha de isopor maciça 75 mm**	Unidade	320	R$ 2,46	R$ 787,20
29	**Botão -** com 02 furos, com brilho, tamanho 23 mm.	Unidade	350	R$ 0,77	R$ 268,33
30	**Botão -** com 02 furos, tamanho 15 mm.	Unidade	350	R$ 0,71	R$ 249,67
31	**Botão -** com 04 furos, tamanho 13 mm.	Unidade	350	R$ 0,70	R$ 245,00
32	**Botão -** com 04 furos, tamanho 20 mm.	Unidade	250	R$ 0,80	R$ 200,00
33	**Botões de pressão** Ritas nr. 12 cores diversos. Pacote com 50 unidades	Pacote	20	R$ 13,92	R$ 278,00
34	**Brocal Gliter** pote 3.0 gramas cores dourado e prata	Unidade	220	R$ 2,07	R$ 455,95
35	**Cabelo para boneca** KANEKALON Marrom/Castanho **Apresentar amostra.**	Unidade	100	R$ 8,37	R$ 836,67
36	**Caixa de madeira 18x18x8cm**	Unidade	160	R$ 17,36	R$ 2.778,00
37	**Caixa de madeira 6x12x18cm**	Unidade	160	R$ 23,33	R$ 3.733,33
38	**Caixa de madeira 6x8x10cm**	Unidade	160	R$ 15,57	R$ 2.490,67
39	**Caixa de madeira 8x10x12cm**	Unidade	160	R$ 17,08	R$ 2.732,27

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

40	**Caixa de madeira com passa fita** tamanho 12x12x8	Unidade	170	R$ 18,79	R$ 3.193,45
41	**Caixa de madeira retangular (Tipo Baú) com fecho e dobradiça 37x27x20. Cor branca.**	Unidade	30	R$ 51,48	R$ 1.544,40
42	**Caixa multiuso de papel com tampa** tamanho: 28x22x7cm. Cores variadas.	Unidade	50	R$ 17,99	R$ 899,33
43	**Caneta esferográfica** gel dourada ou prata **Apresentar amostra.**	Unidade	45	R$ 5,28	R$ 237,38
44	**Caneta de ponta fina para marcar tecidos** - com 100 gramas (cores diversas) **Apresentar amostra.**	Unidade	60	R$ 7,27	R$ 436,20
45	**Caneta em gel**, com várias cores, caixa com 12 unidades. **Apresentar amostra.**	Caixa	25	R$ 35,13	R$ 878,25
46	**Caneta Giz para marcar tecido**. Diversas cores. **Apresentar amostra.**	Unidade	25	R$ 6,45	R$ 161,25
47	**Carbono para tecido** tamanho 44x66cm verde/amarelo. **Apresentar amostra.**	Unidade	65	R$ 3,95	R$ 256,49
48	**Carimbo madeira 5x5cm -** para personalização com nomes, logos, datas e outros dados a serem definidos em empenho.	Unidade	15	R$ 22,50	R$ 337,50
49	**Cesta de vime – com 35 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 27,30	R$ 2.457,00
50	**Cesta de vime – com 15 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 16,30	R$ 1.467,00
51	**Cesta de vime – com 20 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 20,30	R$ 1.827,00
52	**Cesta de vime – com 30 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00
53	**Cola de silicone liquida com 120g**	Frasco	60	R$ 13,12	R$ 787,20
54	**Cola lantejoula com 100 grs**	Frasco	25	R$ 11,91	R$ 297,75
55	**Cola Multicolage têxtil 120 grs**	Frasco	60	R$ 20,50	R$ 1.230,00
56	**Cola Pano para Tecido com 100g**	Frasco	50	R$ 12,25	R$ 612,40
57	**Cola Pano para Tecido com 37g**	Pote	50	R$ 6,03	R$ 301,70
58	**Cola para EVA e ISOPOR** tubo com 90 gramas	Frasco	50	R$ 11,73	R$ 586,50
59	**Cola para Porcelana fria** 1 kg a base de PVA	Unidade	30	R$ 32,52	R$ 975,53
60	**Corante para o tingimento** de aviamentos e tecido Rendas e Palas - 40g	Unidade	5	R$ 5,98	R$ 29,88

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

61	**Corvin/Corino** medida de 1,40 mt de largura **Apresentar amostra.**	Metro	55	R$ 29,01	R$ 1.595,69
62	**Cursor para ziper**	Unidade	105	R$ 4,63	R$ 485,63
63	**Elástico chato** com no mínimo 4 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano branco	Metro	280	R$ 0,90	R$ 252,00
64	**Elástico chato** com no mínimo 7 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano colorido	Metro	250	R$ 3,33	R$ 831,25
65	**Elástico roliço 3mm branco-** Contém 92% poliéster + 8% elastano	Metro	155	R$ 0,89	R$ 137,18
66	**Emborrachado para tapete** (1,5 m. de largura) várias cores. **Apresentar amostra.**	Metro	50	R$ 32,35	R$ 1.617,33
67	**Emborrachado para tapete** (3 m. de largura) várias cores. **Apresentar amostra.**	Metro	50	R$ 52,45	R$ 2.62
68	**Espuma picada na cor branca**	Kg	30	R$ 19,30	R$ 578,90
69	**Faca para corte e relevo -** para serem utilizadas na máquina de corte. Várias formas e tamanhos. Tamanho aprox. 12x10cm/5x4cm.	unidade	10	R$ 24,30	R$ 243,00
70	**Feltro** com no mínimo 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster- várias cores **Apresentar amostra.**	Metro	300	R$ 18,10	R$ 5.429,40
71	**Fibra siliconada** com no mínimo 150 gramas e largura de 150 cm. **Apresentar amostra.**	Metro	60	R$ 17,45	R$ 1.047,00
72	**Fibra siliconada** virgem para enchimento pacote com 1 kg. **Apresentar amostra.**	Pacote	90	R$ 30,13	R$ 2.711,25
73	**Fio de costura** 100% Poliéster retrós com 90 metros (diversas cores) **Apresentar amostra.**	Unidade	80	R$ 3,18	R$ 254,00
74	**Fio de costura 9/3**, cone com 250 gramas, 100% Poliéster Virgem (diversas cores) **Apresentar amostra.**	Unidade	60	R$ 18,80	R$ 1.127,85
75	**Fio de crochê e tricô** novelo com 500 metros, 100% algodão mercerizado (branco, azul, verde claro, rosa, vermelho, laranja e outras). **Apresentar amostra.**	Novelo	75	R$ 20,11	R$ 1.507,88
76	**Fio/cordão de juta** 3 mm – novelo com 50 mt – cor natural. **Apresentar amostra.**	Novelo	20	R$ 22,53	R$ 450,67

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

77	**Fio/cordão de juta com dourado** 3 mm – novelo com 20 mt – cor natural. **Apresentar amostra.**	Novelo	85	R$ 15,27	R$ 1.297,67
78	**Fio de nylon 0,20 mm** 100% poliamida, cor natural rolo com 100 metros	Rolo	35	R$ 6,48	R$ 226,63
79	**Fio de nylon médio 0,35** mm 100% poliamida, cor natural rolo com 100 mt	Rolo	35	R$ 7,24	R$ 253,26
80	**Fio para bordar** 100% algodão – rolo com 40 mt – diversas cores. **Apresentar amostra.**	Rolo	55	R$ 3,72	R$ 204,74
81	**Fita de cetim** nº 2 10mm X 10 m diversas cores	Rolo	120	R$ 6,01	R$ 721,20
82	**Fita de cetim nº 01,** 7 mm X 10 m diversas cores	Rolo	115	R$ 4,86	R$ 559,13
83	**Fita de cetim** com 22 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 9,90	R$ 792,16
84	**Fita de cetim** com 38 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 12,34	R$ 987,04
85	**Fita de cetim nº 0** com 3 mm x 10 m diversas cores	Rolo	110	R$ 4,06	R$ 446,88
86	**Fita decorativa TNT** – 40mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,93	R$ 522,67
87	**Fita decorativa TNT** –20mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,57	R$ 317,33
88	**Fita dupla face com espuma** - tamanho 19 cm x 2m	Rolo	65	R$ 7,40	R$ 480,74
89	**Fita Dupla Face para Tecido de Algodão** 4,8 mm x 5 mts	Unidade	50	R$ 18,03	R$ 901,50
90	**Fita tafetá** 10 mm de largura, rolo com 50 metros, tecido 100% poliéster	Rolo	25	R$ 9,31	R$ 232,81
91	**Fita voal ZA** 22 mm rolo com 10 metros diversas cores	Rolo	45	R$ 19,97	R$ 898,50
92	**Fita aramada** (de Natal e de outras estampas) 9,15mm de largura	Metro	470	R$ 6,53	R$ 3.070,67
93	**Folhas de papel manteiga** para risco pintura em tecido 50 x 60 cm	Folha	250	R$ 0,57	R$ 141,67
94	**Furador artesanal com alavanca regular** com abertura de 0,3mm e medida aproximada do desenho: 15mm. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	Unidade	20	R$ 26,99	R$ 539,80

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

95	**Furador regular p/ papel e e.v.a** tamanho aproximado 44mmx47mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, etc	Unidade	20	R$ 32,25	R$ 645,00
96	**Galhos de flores artificial com 05 flores**	Unidade	730	R$ 6,33	R$ 4.623,33
97	**Giz de costura para marcar tecido** caixa com 10 unidades	Unidade	10	R$ 18,95	R$ 189,50
98	**Imã em tira com 1 metro**	Unidade	70	R$ 4,11	R$ 287,88
99	**Imã pastilha** 10mmx3mm pacote com 50 unidades	Pacote	17	R$ 21,63	R$ 367,77
100	**Imãs 20mm** – redondo, confecionado de imã e plástico, pacote 12 unidades	Pacote	30	R$ 15,00	R$ 449,90
101	**Juta colorida 0,90 larg**	Metro	200	R$ 18,94	R$ 3.787
102	**Juta crua grossa 0,90 larg**	Metro	200	R$ 15,77	R$ 3.154,00
103	**Lã varias cores**, 100% Acrílico, novelo com 200m e 100gr	Novelo	200	R$ 13,35	R$ 2.669,50
104	**Lacinhos em fita de cetim nº 0** pacote com 100 peças - diversas cores	Pacote	52	R$ 8,70	R$ 452,40
105	**Linha para bordar** - 100% algodão, caixa com 06 meadas coloridas	Caixa	25	R$ 21,04	R$ 526,00
106	**Linha pipa 10** rolo com 183m	rolo	40	R$ 5,70	R$ 228,00
107	**Manta Acrílica R1:** 1,50 cm de largura – 100Gr	metro	25	R$ 20,53	R$ 513,30
108	**Manta de Strass** 10 cm, Dourado e Prata: Tamanho da pedra: 2 mm	metro	35	R$ 40,24	R$ 1.408,40
109	**Máquina de corte e relevo para artesanato A4** - para cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta... Deverá acompanhar a máquina: - 01 Base para Suporte. - 01 Base para Corte. - 01 Adaptador (Placa de Aço). Medidas aproximadas: 28 x 42 cm	unidade	3	R$ 726,66	R$ 2.179,99
110	**Massa para biscuit 1 kg**	Kg	65	R$ 27,58	R$ 1.792,57
111	**Massa para biscuit** - Kit com 14 Massas coloridas	kit	35	R$ 65,00	R$ 2.275,00

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Pien

Estado do Paraná

	90 Gramas cada.				
112	**Meia pérola colante** cartela medida 9x15cm	Unidade	90	R$ 6,47	R$ 582,00
113	**Miçangas tamanho 4x3mm** pacote 500 gramas	Pacote	45	R$ 64,44	R$ 2.899,80
114	**Moldura MDF -** Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 10cm. **Apresentar amostra.**	Unidade	85	R$ 9,53	R$ 810,33
115	**Moldura MDF -** Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 20cm. **Apresentar amostra.**	unidade	85	R$ 12,87	R$ 1.093,67
116	**Musgo 200 gramas**	Pacote	140	R$ 7,42	R$ 1.038,33
117	**Olho com movimento redondo 10 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 12,16	R$ 608,00
118	**Olho com movimento redondo 4 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 7,34	R$ 366,83
119	**Olho com movimento redondo 6 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 9,65	R$ 482,25
120	**Olho com movimento redondo 8 mm** pacote com 50 pares	Pacote	40	R$ 10,87	R$ 434,80
121	**Pacote plástico para embalagem tamanho 40x60cm**	Unidade	420	R$ 1,47	R$ 616,00
122	**Pacote plástico para embalagem tamanho 60x90cm**	Unidade	420	R$ 2,03	R$ 854,00
123	**Pacote plástico para embalagem tamanho 80x90cm**	Unidade	420	R$ 2,55	R$ 1.071,00
124	**Palhas da costa** pacote com 100 gramas	Pacote	105	R$ 5,98	R$ 627,90
125	**Palito de churrasco** Com 30cm, pacote com 100 unidades	Pacote	145	R$ 6,76	R$ 980,78
126	**Palito de Picolé** pacote com 100 unidades	Pacote	65	R$ 7,59	R$ 493,22
127	**Palito de pirulito** pacote com 50 unidades	Pacote	15	R$ 6,45	R$ 96,71
128	**Palito para algodão doce** 40 cm pacote com 100 unidades	Unidade	35	R$ 14,80	R$ 517,86

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

129	**Pano de prato** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas **Apresentar amostra.**	Unidade	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00
130	**Pano de prato riscado** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas **Apresentar amostra.**	Unidade	300	R$ 5,03	R$ 1.507,50
131	**Papel celofane** furtacor 85 x 100cm	Unidade	300	R$ 2,42	R$ 725,40
132	**Papel Chumbo** Folha 44x59cm (cores diversas)	Unidade	45	R$ 2,03	R$ 91,35
133	**Papel Termocolante para Patchork –** largura mínima de 0,45 cm. **Apresentar amostra.**	Metro	150	R$ 12,52	R$ 1.877,25
134	**Papel vegetal branco** 90g A4 com 50 folhas	pacote	3	R$ 35,84	R$ 107
135	**Papel vegetal** tamanho A3, 90g, tamanho 29,7 cm X 42 cm (comprimento X largura)	folha	40	R$ 3,83	R$ 153,07
136	**Pérolas 10mm** cores diversas	Unidade	650	R$ 0,57	R$ 368,33
137	**Pérolas 16mm** cores diversas	Unidade	500	R$ 0,70	R$ 350,00
138	**Pinça de Plástico** Coordenação motora fina educação infantil. **Apresentar amostra.**	unidade	200	R$ 9,26	R$ 1.852,67
139	**Pincel artístico nº 06** cerda natural formato redondo, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,10	R$ 201,37
140	**Pincel artístico nº 02** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,69	R$ 174,72
141	**Pincel artístico nº 04** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,87	R$ 18(
142	**Pincel artístico nº 06** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,13	R$ 203,71
143	**Pincel artístico nº 10** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,62	R$ 235,43
144	**Pincel artístico nº 12** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,76	R$ 244,66
145	**Pincel artístico nº 14** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	60	R$ 4,56	R$ 273,48
146	**Pincel artístico nº 16** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 5,35	R$ 320,88

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147	**Pincel artístico nº 20** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 6,65	R$ 399,12
148	**Pincel artístico tamanho 0** ponta pelo de marta, formato redondo filete , cabo curto, virola de alumínio	Unidade	65	R$ 9,25	R$ 601,38
149	**Pistola de cola quente profissional grande** - bivolts, com no mínimo de 60 watts de potência	Unidade	30	R$ 51,39	R$ 1.541,58
150	**Pompons 2cm** 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	Pacote	42	R$ 25,81	R$ 1.084,13
151	**Pompons 3,5cm** 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	pacote	42	R$ 37,17	R$ 1.561,00
152	**Pote de vidro sextavado 40 ml com tampa.**	Unidade	240	R$ 6,46	R$ 1.551,20
153	**Porta retrato MDF** para foto 10x15 arte provençal cor branca **Apresentar amostra.**	unidade	100	R$ 13,13	R$ 1.312,67
154	**Purpurina** Gliter pote 5.0 gramas cores dourado e prata	unidade	210	R$ 6,43	R$ 1.350,30
155	**Renda Guipir** 10,5cm Branco **Apresentar amostra:**	Metro	115	R$ 21,30	R$ 2.449,50
156	**Renda Guipir** 5,3 Branco **Apresentar amostra.**	Metro	115	R$ 10,37	R$ 1.192,17
157	**Renda Passamanaria** pompom cores diversos **Apresentar amostra.**	Metro	110	R$ 2,78	R$ 305,43
158	**Renda Passamanaria** metalizada 18mm, prata e dourado **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 3,17	R$ 411,67
159	**Renda prensada com passa fita** 5 cm em algodão diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 5,17	R$ 620,00
160	**Renda prensada com passa fita** 7 cm em algodão diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 6,17	R$ 740,00
161	**Rolinho de espuma** para pintura 4 cm	Unidade	35	R$ 5,83	R$ 203,88
162	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, pára aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 8cm x 28cm/10cm x 30cm.	Unidade	32	R$ 8,97	R$ 286,93

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

163	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 15cm x 15cm/15cm x 20cm	Unidade	32	R$ 8,50	R$ 272,00
164	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 10cm x 10cm	Unidade	42	R$ 6,52	R$ 273,70
165	**Tecido Brim Sarja Extra Pesado Peletizada** Largura de 160cm de largura 100% algodao (diversas cores) **Apresentar amostra.**	Metro	20	R$ 23,45	R$ 469,[illegible]
166	**Tecido Carapinha** 1,50 mt largura Cor Branco **Apresentar amostra.**	Metro	110	R$ 35,97	R$ 3.956,33
167	**Tecido cambraia lisa**, fio 60, 100% algodão branco, larg. 140 cm, peso 70 gr/m2 – diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	80	R$ 25,62	R$ 2.049,33
168	**Tecido Cetim 1,40 largura** Cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 12,58	R$ 1.634,97
169	**Tecido de algodão cru** – 1,60 larg, 100% algodão, peso 155 gr/m2	Metro	70	R$ 18,99	R$ 1.329,30
170	**Tecido de Etamine branco,** 100% algodão, 223 g/m2 e 1,40 metros de largura para ponto cruz	Metro	15	R$ 27,52	R$ 412,75
171	**Tecido Estampado Chita** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	110	R$ 17,01	R$ 1.871,10
172	**Tecido Estampado para Patchwork** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	430	R$ 24,63	R$ 10.592,33
173	**Tecido Jacquard** 1,40 mt largura Cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	80	R$ 23,63	R$ 1.890,67
174	**Tecido Jacquard**. Composição: 100% poliéster. Largura: 2,80m. Orientação do desenho: comprimento. Pré-lavado. Estampa delicada (floral, arabesco). Cor a ser definida pela Secretaria. Opções	Metro	100	R$ 31,69	R$ 3.169,33

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

	de cores recomendadas: branca, bege claro, rosa envelhecido, vermelho, preto, dourado e azul. **Apresentar amostra.**				
175	**Tecido lese bordada floral** 1,35 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	70	R$ 48,78	R$ 3.414,37
176	**Tecido lese bordada formas** 1,35 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	70	R$ 48,78	R$ 3.414,37
177	**Tecido Microsoft** 1,5mt largura Cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	70	R$ 30,29	R$ 2.120,53
178	**Tecido Oxford** – 100% poliéster 150 cm de largura. **Apresentar amostra**	Metro	40	R$ 16,43	R$ 657,33
179	**Tecido Oxford** – 100% poliéster 300 cm de largura. **Apresentar amostra.**	Metro	210	R$ 21,26	R$ 4.465,30
180	**Tecido para Pano de prato -** 100% algodão largura 140 cm com bainha lateral **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 11,70	R$ 1.404,00
181	**Tecido Flanela Lisa -** Branco - 100% Algodão - Largura: 80cm **Apresentar amostra.**	Metro	95	R$ 15,13	R$ 1.437,67
182	**Tecido Fralda quadriculada** 100% algodão – Largura; 80cm – Branca ou estampada **Apresentar amostra.**	metro	135	R$ 17,79	R$ 2.401,31
183	**Tecido Tricoline -**composição: 100% Algodão e Largura: 1,50cm -cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 23,13	R$ 3.006,47
184	**Tecido Voil amassado** com 03 metros de largura, diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 15,63	R$ 2.032,33
185	**Tecido Vóil liso** com 03 metros de largura, diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	180	R$ 12,07	R$ 2.172,00
186	**Tecido Voil quadriculado** com 03 metros de largura, diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	25	R$ 16,60	R$ 415,00
187	**Termolina Leitosa** 100ml	Unidade	30	R$ 10,33	R$ 309,83
188	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 14 cm	Unidade	55	R$ 21,31	R$ 1.171,91
189	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 21 cm	Unidade	45	R$ 29,24	R$ 1.315,58

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

190	**Tesoura para picotar em inox 21cm**	Unidade	10	R$ 60,74	R$ 607,38
191	**Tinta Agripuff** diversas cores – 35 ml	Pote	55	R$ 7,10	R$ 390,50
192	**Tinta craquele** pote 37ml	Pote	30	R$ 7,90	R$ 237,00
193	**Tinta dimensional relevo 3D color** 35ml várias cores	Pote	65	R$ 7,17	R$ 465,73
194	**Tinta dimensional relevo 3D** com glitter – 35 ml várias cores	Pote	55	R$ 10,28	R$ 565,13
195	**Tinta dimensional relevo 3D** cores metálicas – 35 ml várias cores	Pote	45	R$ 8,37	R$ 376,65
196	**Tinta P.V.A p/ artesanato plástica 100ml** – amarelo ouro, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, palha, rosa , verde maça, verde musgo, vermelho claro e escuro,	Unidade	70	R$ 12,04	R$ 842,80
197	**Tinta para madeira** – várias cores – pote 37ml	Pote	70	R$ 6,04	R$ 422,98
198	**Tinta para pintura facial (palhaço)** – 5 cores (vermelho, amarelo, azul, branco e preto) com 04 gramas cada	caixa	35	R$ 28,41	R$ 994,35
199	**Tinta para tecido** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua, solventes e aditivos, conservantes – várias cores	Pote	270	R$ 5,03	R$ 1.356,75
200	**Tinta para tecido metálica** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua, pigmentos metálicos, solventes e aditivos, conservantes – não tóxico	Pote	80	R$ 9,27	R$ 741,40
201	**Tinta Prime** 100ml	Unidade	90	R$ 18,27	R$ 1.64[illegible]
202	**Tinta relevo transparente** (pote) 15ml	Pote	30	R$ 9,30	R$ 279,00
203	**Tinta spray para metais e madeiras 350 ml** na cor dourada	Unidade	35	R$ 20,28	R$ 709,71
204	**Tinta spray para metais e madeiras 350 ml** na cor prata	Unidade	40	R$ 20,28	R$ 811,00
205	**Tinta squizz** – 15ml – várias cores	Pote	10	R$ 7,43	R$ 74,33
206	**Tinta vitral** - várias cores 37 ml	Unidade	35	R$ 8,83	R$ 308,88
207	**Toalha de banho** 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 71cm X 135 cm, com no	Unidade	130	R$ 32,95	R$ 4.283,50

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	mínimo 310 gramas **Apresentar amostra.**				
208	**Toalha de banho com barra para ponto russo** mínimo 85% de algodão 0,72x1,35cm com no mínimo 300 gramas **Apresentar amostra.**	Unidade	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00
209	**Toalha de banho para bordar** 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 71cm X 135cm. Mínimo 310 gr. **Apresentar amostra.**	Unidade	60	R$ 34,20	R$ 2.052,00
210	**Toalha de lavabo social** - 100% Algodão, Gramatura: 360 gr/m², tamanho 30 cm x 45 cm, peso aproximado 50 gramas. **Apresentar amostra.**	Unidade	160	R$ 7,81	R$ 1.250,00
211	**Toalha de lavabo social para bordar** - mínimo de 80% Algodão, Gramatura: 360 gr/m², tamanho 30 cm x 45 cm, altura do espaço para bordar de 0.6 cm, peso aproximado 50 gramas. **Apresentar amostra.**	Unidade	150	R$ 8,10	R$ 1.215,00
212	**Toalha de rosto** 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 50cm X 80cm, peso mínimo 170 gramas. Cores variadas. **Apresentar amostra.**	Unidade	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
213	**Toalha de rosto com barra para ponto russo** mínimo 85% de algodão com 0,50x80cm peso mínimo 170 gramas. Cores variadas. **Apresentar amostra.**	Unidade	170	R$ 16,61	R$ 2.823,28
214	**Toalha de rosto para bordar** 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 50cm X 80cm, peso mínimo 170 gramas. Cores variadas. **Apresentar amostra.**	Unidade	180	R$ 16,58	R$ 2.983,50
215	**Tule Tradicional Plast** Composição: 100% Poliamida. 50X1,20 metros – Cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	160	R$ 4,53	R$ 725,33
216	**Vasos de cerâmica** 12 cm diâmetro x 0,8 cm altura	Unidade	155	R$ 13,85	R$ 2.146,75
217	**Velcro Auto Adesivo Colante** dos dois lados 2cmx100cm - branco	metro	110	R$ 9,57	R$ 1.052,70
218	**Velcro Auto Adesivo Colante** dos dois lados em círculo 1,5 cm de diâmetro - branco cartela c/ 10 unidades	cartela	100	R$ 27,06	R$ 2.706,00
219	**Verniz acrílico - brilhante 100ml** - a base d´agua	Unidade	75	R$ 16,38	R$ 1.228,69

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

220	**Verniz geral 100ml**	Pote	50	R$ 27,47	R$ 1.373,33
221	**Verniz vitral 37ml**	Unidade	50	R$ 9,17	R$ 458,38
222	**Vidros de acetona 500 ml**	Frasco	5	R$ 21,59	R$ 107,95
223	**Viés de cetim largo** 25mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	10	R$ 29,75	R$ 297,50
224	**Viés de lorex largo** 25 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	20	R$ 34,33	R$ 686,60
225	**Viés largo estampado** 35 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	30	R$ 27,48	R$ 824,50
226	**Zíper 35cm** diversas cores	Unidade	70	R$ 2,91	R$ 203,70
227	**Zíper 20cm** diversas cores	Unidade	70	R$ 2,00	R$ 140
228	**Ziper em metro** cor branco	Metro	130	R$ 3,35	R$ 435,50

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de itens de material para artesanato pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil visa atender a demanda de cursos e oficinas que são desenvolvidos em vários projetos artesanais com crianças, adolescentes e mulheres nas dependências do CRAS e na sede da Secretaria de Assistência Social. As atividades artesanais também são realizadas com os grupos de voluntárias, da melhor idade e com mulheres que participam nos grupos de integração nas diversas comunidades do Município. As atividades artesanais nas diversas faixas etárias é uma ótima oportunidade para que as pessoas se expressem e descubram suas aptidões, além de desenvolverem habilidades manuais e a criatividade. Por meio de diferentes técnicas, o artesão da melhor idade pode aprimorar ideias e exercitar a mente prevenindo, inclusive, problemas de memória, mas os benefícios vão além, o artesanato trabalha com momentos de introspecção, concentração e reflexão. Durante a atividade, o convívio em grupo proporciona a interatividade, o que melhora também o humor e afasta o isolamento. A arte ainda estimula a criatividade e faz com que o idoso exponha suas ideias e aptidões ajudando a exercitar a mente.

Também estão elencados nesse processo alguns materiais de expediente que se fazem necessários para todas as secretarias.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Locais de entrega conforme descrito na nota de empenho.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

4.2. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega;

4.3. Os dias e horários para entrega deverão acontecer de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;

4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 17, 18,19, 20, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 62, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 115, 116, 130, 131, 134, 139, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante classificada.

5.2. A Amostra apresentada pela licitante classificada será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

a. SCHEILA FUERST SCHROTH;

b. DAIANE DOS SANTOS;

c. ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA.

5.3. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Funcionalidade e qualidade dos itens;

5.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue;

5.5. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra;

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

5.5.1. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a penalidade de inabilitação por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado;

5.6. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

5.7. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória;

5.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br, caberá ao participante fazer o acompanhamento dos relatórios no site oficial;

5.9. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas secretarias através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst e Maria de Fátima Reck
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

11.1.1 Papelaria São Bento
Eliarte Papelaria e Presentes
GTA
Banco de Preços
Cotações da internet

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO - SECRETARIA
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO DO CRAS
MARIA DE FÁTIMA RECK

Matrícula 4765242

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

PROTOCOLO 2153/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 0XX/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 04 de agosto de 2022

Maicon Grosskopf	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2022.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail:licitacoes@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

b) apresentar lance de preço;

c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira ;

d) solicitar informações via sistema eletrônico;

e) interpor recursos contra atos da pregoeira;

f) apresentar e retirar documentos;

g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

h) assinar documentos relativos às propostas;

i) emitir e firmar o fechamento da operação; e

j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov,.br - Fone (41) 3632-1136

Protocolo nº: 2153/2022 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: PE 98/2022 Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente processo de contratação.

Mariana Aparecida Salvador

04/08/2022

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2153/2022
Assunto: "*Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato (...)*"
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 098/2022
Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** tipo menor preço por item, que tem por objeto o *Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, Portaria nº 565, de 01 de junho de 2022, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*"

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preços para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 565 de 01 de junho de 2022.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de agosto de 2022.

CALEBE FRANCA COSTA:06761918944

Assinado de forma digital por CALEBE FRANCA COSTA:06761918944
Dados: 2022.08.08 18:35:31 -03'00'

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:81CBDAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 09/08/2022. Entrega das propostas:** a partir de 09/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B2584F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **IVANIR APARECIDA DEUNISIO**, convocado (a) pelo Edital nº 006/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Telma, nº165, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul / SC, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5.575.528/SC e CPF 008.768.389-05, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Enfermagem Temporário**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

IVANIR APARECIDA DEUNISIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6BCD447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - TECNICO EM ENFERMAGEM

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de agosto de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
05º	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:226E1691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 858/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 858/2022.
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de estratificação de risco em saúde bucal, reunião da 2ª Regional na Escola de Saúde Pública do Paraná.	05/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6290/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:ED2D018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 860/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 860/2022

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 29/08/2022. Abertura dos envelopes: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de agosto de 2022

Cristiane Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

81918/2022

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PROCESSO Nº 16.537/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e diversos, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde I.D. 954462
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 18/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 316.644,38 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 04 DE AGOSTO DE 2022.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

82353/2022

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: **A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Paranapoema/PR,** conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: AS 09:00 HORAS, DO DIA 22/08/2022.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 04 DE AGOSTO DE 2022.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

82449/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

OBJETO: **A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELAS DE ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, do município de Paranapoema/PR,** conforme especificações constantes no termo de referência.DATA ABERTURA: AS 09:00 HORAS, DO DIA 23/08/2022.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.PARANAPOEMA, 04 DE AGOSTO DE 2022.SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

82451/2022

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (044) 3421-2323
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Paranavaí torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Florestal, para a supressão de vegetação para execução do Projeto de Pavimentação e Calçamento em Bloco Sextavado na estrada rural Cristo Rei (Pv 001) na cidade de Paranavaí-PR.

81496/2022

Pérola

1ª ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMP.
Comunicamos que o edital da Tomada de Preços Nº 05/2022-PMP, publicado no DIOE em 12/07/2022, foi alterado e a errata nº1 do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios.
Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 03 de agosto de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

81870/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022

Tipo: Menor Preço/ Por Item
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 09/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 09/08/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

82379/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Tipo: Menor Preço Global
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma do pavilhão de eventos de Piên-PR, prevendo melhorias em toda a edificação Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Presidente da CPL

82370/2022

Piraí do Sul

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados que a partir da data de publicação, estará credenciando INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS e, na falta destas, EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINS LUCRATIVOS, visando a prestação dos serviços especificados neste edital, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Piraí do Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Total: **R$ 67.244,98 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacaosaudepiraidosul@gmail.com.
Piraí do Sul, 20 de julho de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

82194/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0
AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336
E-MAIL: licitasbs@gmail.com
Fone: (47)3012-8565

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 098/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul-SC, 26 de Agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIELLE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIELLE DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0
AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336
E-MAIL: licitasbs@gmail.com
Fone: (47)3012-8565

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Gabrielle de Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.841.514, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.266.859-19, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul-SC, 26 de Agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIELLE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIELLE DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0
AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336
E-MAIL: licitasbs@gmail.com
Fone: (47)3012-8565

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.257.784/0001-45 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato.

São Bento do Sul-SC, 26 de Agosto de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIELLE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GABRIELLE DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19

338/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal n° 140/97 Art. 199 a 209 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP
Nome Fantasia:	GTA ATACADO E VAREJO
CNPJ/CPF:	20.257.784/0001-45
Endereço:	RUA DAS NEVES, 59
Complemento:	.
Bairro:	CENTRO
CEP:	89.280-232

[ATIVIDADES ECONÔMICAS]

ATIVIDADE PRINCIPAL

0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

0045.3/07.05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
0046.4/19.03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
0046.7/96.04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
0046.8/69.02	Comércio atacadista de embalagens
0047.4/15.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/31.00	Comércio varejista de vidros
0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/47.02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
0047.5/55.01	Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/98.01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01	Comércio varejista de calçados
0047.8/22.02	Comércio varejista de artigos de viagem
0047.8/90.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

[INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES]

Inicio de Atividades em :	14/05/2014
Inscrição Municipal n°:	18.524
Área utilizada em m² :	0,00
Horário de Funcionamento:	

[OBSERVAÇÕES]

Prazo de Validade: Indeterminado , desde que cumpridas as exigências legais.
Redação dada pela Lei Municipal 140/1997, Art 423.
As pessoas físicas ou jurídicas, desta Lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;

São Bento do Sul (SC), 4 de setembro de 2020.

Documento Emitido Por:
ROBSON JUNIOR GOTTARDO
DIRETOR DE RECEITA
Cod. Autenticidade: WIS031210-3386-HUCTRZMAUBZGZ-0
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em: http://saobentodosul.atende.net

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45

GABRIELLE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 108.266.859-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.841.514, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LEOPOLDO OHDE, 435, CASA 13, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280445, BRASIL.

Titular da empresa de nome G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600084439, com sede Rua das Neves, 59 , Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280232, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-336.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.**

Cláusula Segunda – A empresa tem como objeto à exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comercio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuário (4781-4/00), comércio varejista de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de moveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comercio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comercio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comercio varejista de tecidos (4755-5/01) comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comercio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comercio varejista de talheres (4759-8/99).

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede e foro na Cidade de São Bento do Sul – SC CEP 89280-336, a Avenida Nereu Ramos, 69, centro.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2021
Certifico o Registro em 14/06/2021
Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439
Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 305343993091202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10826685919-GABRIELLE DE http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentica chave1=_I3qMyL-T552Inplvc9VnQ&chave2=Ug8cwwsph_

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alterações do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Cláusula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de capital mediante conferencia de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério de empresário.

Parágrafo 2º - Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:

Se sofrer perdas irreparáveis;

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Oitava – A administração da empresa cabe a titular GABRIELLE DE SOUZA.

Parágrafo 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º - O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º - È vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividade especificas devidamente suportadas por instrumento Público.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2021
Certifico o Registro em 14/06/2021
Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439
Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 305343993091202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo 6º - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona – dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo:

A aprovação das contas da administração;

A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

A distribuição dos administradores;

O valor e o modo da remuneração dos administradores;

A modificação do ato constitutivo;

A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.

A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

O pedido de recuperação judicial.

A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do " de cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Ate que se ultime no processo de inventario, a partilha dos bens deixando pelo ! de cujus! Incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda _ A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidade pelas obrigações empresariais anteriores, ate dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2021
Certifico o Registro em 14/06/2021
Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439
Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 305343993091202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidira como o ano civil.

Paragrafo 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciado a qualquer outro, por mais privilegio que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento

SÃO BENTO DO SUL, 1 de junho de 2021.

GABRIELLE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2021
Certifico o Registro em 14/06/2021
Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439
Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 305343993091202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218861117

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
PROTOCOLO	218861117 - 14/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600084439
CNPJ 20.257.784/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021
SOB N: 20218861117

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218861117

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10826685919 - GABRIELLE DE SOUZA - Assinado em 14/06/2021 às 15:35:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2021
Certifico o Registro em 14/06/2021
Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439
Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 305343993091202
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42600084439	20.257.784/0001-45	14/05/2014	12/05/2014

Endereço:
AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280336

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAP PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/06/2021	20218861117		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224155555

CONTROLE: 8841345601628 CPF SOLICITANTE: 108.266.859-19 NIRE: 42600084439 EMITIDA: 28/07/2022 PROTOCOLO: 224155555

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42600084439	20.257.784/0001-45	14/05/2014	12/05/2014
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280336			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224155555

CONTROLE: 8841345601628 CPF SOLICITANTE: 108.266.859-19 NIRE: 42600084439 EMITIDA: 28/07/2022 PROTOCOLO: 224155555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.257.784/0001-45 MATRIZ		14/05/2014

NOME EMPRESARIAL
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-336	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITASBS@GMAIL.COM	(47) 3635-4268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **16:51:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.257.784/0001-45 MATRIZ		14/05/2014

NOME EMPRESARIAL
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS	69	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-336	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITASBS@GMAIL.COM	(47) 3635-4268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **16:51:10** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140116666848
Data de emissão:	14/07/2022 08:33:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/07/2022 11:00:37

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9848173 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 19/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 20.257.784/0001-45. ******** **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sábado, 20 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012544567***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

397

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1654429

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Raiz do CNPJ: 20.257.784
Certidão emitida às 12:03 de 20/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:08 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.
Código de controle da certidão: **4070.9706.BDC0.B757**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.257.784/0001-45
Razão Social: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Endereço: R DAS NEVES 59 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081602310690865484

Informação obtida em 26/08/2022 08:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 27082/2022

Nome/Razão:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP		Código: 702200
CNPJ/CPF:	20.257.784/0001-45		
Endereço:	RUA DAS NEVES, Nº 59		
Complemento:	centro		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-232	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **20.257.784/0001-45**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 14/09/2022.

São Bento do Sul (SC), 15 de agosto de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-ZVPBJFOGASEGWA-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

401

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Certidão nº: 15056038/2022
Expedição: 11/05/2022, às 12:09:59
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.257.784/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Logotipo da Empresa (se houver)

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

Razão Social: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61 Inc. 033/0022989
Cidade/UF: RS Telefone: (55) 99919-1005
Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 644, sala B - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000
Email: empenhosml@gmail.com

Dados Bancarios: BANRISUL 041 AGENCIA: 0593 CONTA: 06.0625870-6
Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato,

conforme especificações e quantidades estimadas do ANEXO I.

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	61	55	METRO	Corvin/Corino medida de 1,40 mt de largura Apresentar amostra.	PAMPA	R$ 28,95	R$ 1.592,25
	175	70	METRO	Tecido lese bordada floral 1,35 metros de largura Apresentar amostra.	ADAR	R$ 35,80	R$ 2.506,00
	176	70	METRO	Tecido lese bordada formas 1,35 metros de largura Apresentar amostra.	ADAR	R$ 35,80	R$ 2.506,00
	177	70	METRO	Tecido Microsoft 1,5mt largura Cores diversas Apresentar amostra.	CENTRAL	R$ 25,80	R$ 1.806,00
	178	40	METRO	Tecido Oxford – 100% poliéster 150 cm de largura. Apresentar amostra	ADAR	R$ 9,59	R$ 383,60
	180	120	METRO	Tecido para Pano de prato - 100% algodão largura 140 cm com bainha lateral Apresentar amostra.	PACULDINO	R$ 11,37	R$ 1.364,40
	181	95	METRO	Tecido Flanela Lisa - Branco - 100% Algodão - Largura: 80cm Apresentar amostra.	MINAS REY	R$ 12,70	R$ 1.206,50
	208	100	UNIDADE	Toalha de banho com barra para ponto russo mínimo 85% de algodão 0,72x1,35cm com no mínimo 300 gramas Apresentar amostra.	VALLETEX	R$ 29,85	R$ 2.985,00
	209	60	UNIDADE	Toalha de banho para bordar 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 71cm X 135cm. Mínimo 310 gr. Apresentar amostra.	VALLETEX	R$ 29,80	R$ 1.788,00
						Total	R$ 16.137,75

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Entrega: 5 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 29 de AGOSTO de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 44651148000161

Logotipo da Empresa (se houver)

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
RG nº 8094937301
CPF nº 026.184.670-19
REPRESENTANTE LEGAL

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161

Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Crissiumal, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-29 14:33:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

404

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101146454

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRISSIUMAL
Local

21 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

405

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/452.919-3	RSP2101146454	21/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/10/1994, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 026.184.670-19, identidade: 8094937301, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1201, bairro CENTRO, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.600-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JULIO DE CASTLHOS, número 1201, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOALHAS, LENCOIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTADE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R$ 25.000,00
Total	25.000	R$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS , que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CRISSIUMAL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRISSIUMAL, 21 de dezembro de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/452.919-3	RSP2101146454	21/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/452.919-3, em 21/12/2021 da empresa: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 4320927260-6 , foi deferido digitalmente sob o número 43209272606, em 21/12/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 14:27.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/452.919-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000181 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

412

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209272606	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101254553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CRISSIUMAL
Local

23 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado neste Órgão.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/457.161-1	RSP2101254553	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/10/1994, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 026.184.670-19, identidade: 8094937301, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1201, bairro CENTRO, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.600-000;
Única sócia componente da sociedade ltda que gira sob o nome empresarial M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com sede e domicilio na AVENIDA JULIO DE CASTLHOS, número 1201, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000, registrada na JUCISRS sob o nire 4320927260-6, e CNPJ nº 44.651.148/0001-61, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:
Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, número 644, SALA B, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

QUINTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, os sócios decidem, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, número 644, SALA B, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOALHAS, LENCOIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

MEDIDA COMERCIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTADE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R$ 25.000,00
Total	25.000	R$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS,. que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CRISSIUMAL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRISSIUMAL, 23 de dezembro de 2021.

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/457.161-1	RSP2101254553	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 44.651.148/0001-61 e protocolado sob o número 21/457.161-1 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113547, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Murilo Lima Trindade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

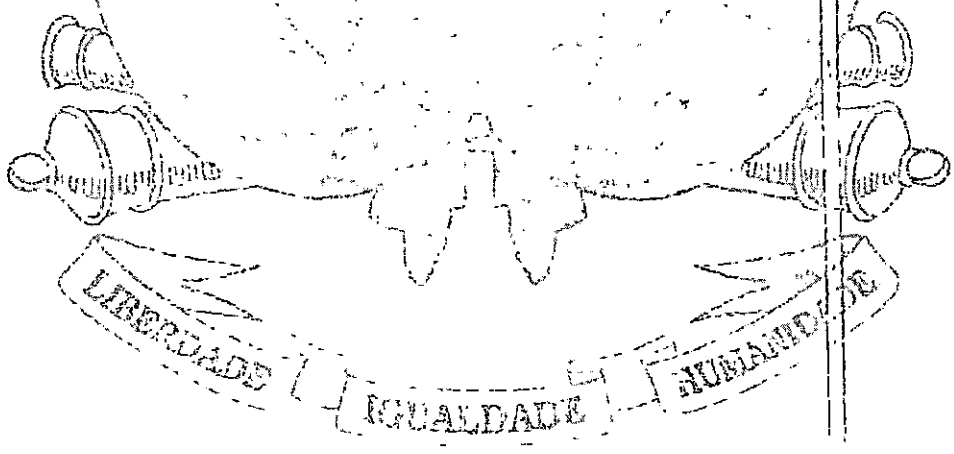
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2021

Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 09:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/457.161-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.651.148/0001-61 MATRIZ		21/12/2021

NOME EMPRESARIAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	644	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.640-000	CENTRO	CRISSIUMAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPENHOSML@GMAIL.COM	(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **15:36:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.651.148/0001-61 MATRIZ		21/12/2021

NOME EMPRESARIAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	644	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.640-000	CENTRO	CRISSIUMAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPENHOSML@GMAIL.COM	(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **15:36:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 1201 / CENRO1 / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604440689883562

Informação obtida em 23/08/2022 14:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Certidão nº: 21859015/2022
Expedição: 11/07/2022, às 15:06:53
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:30 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **4AF5.2A87.26C9.B4AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

425

Certidão de Situação Fiscal nº **0020379302**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **M.L. COM E REPR LTDA**

Endereço: **AV PRES CASTELO BRANCO, 644, SALA B**
CENTRO, CRISSIUMAL - RS

CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030391419**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Prefeitura Municipal de Crissiumal

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Número Certidão: 701/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nº Cadastro: 24269
Nome.....: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF...: 44.651.148/0001-61
Endereço...: PRES CASTELO BRANCO ,644 - SALA B
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CRISSIUMAL UF: RS CEP: 98640000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei a EXISTÊNCIA DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS em aberto, referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Crissiumal, 16/08/2022.

Código de controle de autenticidade: 922341759922341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161, Endereço - AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 SALA B, CENTRO CRISSIUMAL-RS .

12 de agosto de 2022, às 10:25:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e5cace0318cef6984f0151c5be1f9609**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022.

A empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 44.651.148/0001-61**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 644 sala B, Centro Crissiumal-RS, por meio de seu Responsável Legal o Sra. Maria Laura Altermann Palomas, RG nº 8094937301, CPF nº 026.184.670-19, que:

Declaram que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

a) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

b) Declara, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal; que não incorre nas demais condições impeditivas e fatos supervenientes previstas no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital;

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

c) Declara que nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;;

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO EDITAL E RESPONSABILIDADE

d) Declara, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e

10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,

b) possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato.

DECLARAÇÃO MENOR

III. Declaram que atendem à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO CIENCIA DO OBJETO LICITADO

IV. Declaram que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos, e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

V. Declaram a comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/06, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial:
a) enquadra-se na situação de Micro Empresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3°, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

DECLARAÇÃO DE SUTENTABILIDADE AMBIENTAL

f) Declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e Sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico Brasileiro, que importem lesão à Administração Pública, nos termos do art. 5° da Lei nº 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

ASSINATURA DA ATA

Solicita-se que à ata seja encaminhada para assinatura em nome da empresa, ou seja, M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **visto que a mesma possui assinatura eletrônica**

CONTATOS

FONE 55 999191005

E-MAIL: licitacoesml@gmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS 25 de agosto de 2022.

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

RG nº 8094937301

CPF nº 026.184.670-19

REPRESENTANTE LEGAL

H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 98/2022 - Piên-PR

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR
TELEFONE: (41) 3286-1991 - EMAIL: haerbe@hotmail.com
NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços): NELSON ERBE- PROCURADOR, GERENTE COMERCIAL - RG: 720.172-9 - CPF: 231.255.279-53 - TELEFONE: (41) 3286-4959. BANCO ITAÚ AGÊNCIA 3836 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 01948-3

1. OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato , conforme especificações e quantidades estimadas a baixo

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Qtd	PREÇO	PREÇO TOTAL
165	Tecido Brim Sa rja Extra Pesado Peletizada Larg u ra de 160cm de largura 100% algodao (diversas cores) Apresentar amostra.	METRO	Santanense	20	R$ 23,00	R$ 460,00
168	Tecid o Cetim 1,40 largur a Cores diversas Apresentar amostra.	METRO	Molina	130	R$ 5,81	R$ 755,30
182	Tecido Fralda quadriculada 100% algodão Largura; 80cm Branca ou estampada Apresent ar amostra.	METRO	Incofral	135	R$ 9,90	R$ 1.336,50
186	T ecido Voil quadric ulado com 03 metros de lar gura, diversas cores Apresentar a mostra.	UNID	Adar	25	R$ 16,60	R$ 415,00
207	Toalha de banho 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 71cm X 135 cm, com no mínimo 310 gramas Ap resentar amostra.	UNID	Fleschan	130	R$ 21,53	R$ 2.798,90
210	Toalh a de lavabo social 10 0 % Algodão, Gramatura: 360 gr/m², tamanho 30 cm x 45 cm, peso aproximado 50 gramas. Apresentar amostra.	UNID	Brutextil	160	R$ 3,10	R$ 496,00
211	Toalha de lavabo social para bordar mínimo de 80% Algodão, Gramatura: 360 gr/m², tamanho 30 cm x 45 cm, a ltura do espaço para bordar de 0.6 cm, pe so aproximado 50 gramas. Apresentar amo stra.	UNID	Brutextil	150	R$ 3,10	R$ 465,00
						R$ 6.726,70

Valor total da Proposta: **R$ 6.726,70** **Seis mil, setecentos e vinte e seis reias e setenta centavos.**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital
4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Local de entrega: Conforme edital
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.
Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 3836 Conta Corrente: 01948-3

Estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste edital.

Declaramos ainda que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei complementar n° 123/2006.

O preço proposto acima, contempla todas as despesas necessária ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados, separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 29 de agosto de 2022

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2022.08.29 15:49:29 -03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) **HORST ARNIM ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) **FERNANDO ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HORST ARNIM ERBE**, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

(a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio **FERNANDO ERBE**, já qualificado, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);

(b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante **ANA CAROLINA ERBE**, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);

(c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante **DANTE LASS ERBE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), divido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> *CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA. LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconisado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III
DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações. 5

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento. 6

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. 8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

(a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
(b) Designação dos Administradores;
(c) Destituição dos Administradores;
(d) Forma de remuneração dos Administradores;
(e) Exclusão de sócio;
(f) Modificação do contrato social;
(g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
(h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
(i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
(j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

(a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;

(b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;

(c) Pelos votos correspondentes à maioria dos sócios presentes, nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade. 10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 – Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:

FERNANDO ERBE

SÓCIOS INGRESSANTES:

ANA CAROLINA ERBE

DANTE LASS ERBE

SÓCIO RETIRANTE:

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe

12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
CURITIBA - PR

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax (41)3262-3553

Selo: nGvFc.ebHpv.WXJm9 - KhDdt.bklvH
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DANTE LASS ERBE e FERNANDO ERBE do que dou fé. Em test.º da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente
00559517(001-000777344)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
CURITIBA - PR
DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1303 - Mercês - Curitiba - PR - Fone/Fax (41) 3332-1303
Andreia Bacelar Rocha - Titular

SELO DIGITAL Nº ahdy5.8vbXh.mFa6L-GOnTp.8MOh7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANA CAROLINA ERBE. 469769
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.
Em Test.º da Verdade

Manuela Wojciekowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº m2e5D.eqzNX.Guunv, Controle: 5VmAB.lwwdm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE
"0527" FD0VTL2FV-431351-93 - Dou fé.
Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:59:21h
Em Test.º da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201153608072568

Informação obtida em 09/08/2022 15:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 18948225/2022
Expedição: 14/06/2022, às 13:17:38
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:07 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.
Código de controle da certidão: **73B6.0475.FFC5.4052**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

451

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026991666-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/06/2022 09:25:41)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.729.923

CNPJ: 76.518.323/0001-33

Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:14 do dia 14/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: 95A4E0078715424C0A703A2017F0585EB0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

H. A. ERBE & CIA. LTDA

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de julho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.07.20 12:43:55 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo BD55E54C ***

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de agosto de 2022

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.08.25 17:04:27 -03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EMPRESA DEPEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

H. A. ERBE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.518.323/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.111.349-5, inscrito no CPF/MFsob o nº 027.791.119-25, DECLARA, para fins do disposto no Edital de 98/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X"a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3.() MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 25 de agosto de 2022

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2022.08.25 17:10:54 -03'00'

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Papelaria
São Bento

São Bento do Sul 30 de Agosto de 2022

Para PIÊN 98/2022

PROPOSTA READEQUADA

A empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, estabelecida na rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, se propõe a fornecer à em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

Lote	UNI	QUAN	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
94	UNI	20	FURADOR ARTESANAL	TOKE CRIE	16,40	328,00
139	UNI	65	PINCEL ARTISTICO N06 CERDA NATURAL	TIGRE	3,00	195,00
106	UNI	40	LINHA PIPA 10 ROLO 183M	REAL	2,99	119,60
						642,60

PAGAMENTO PARA 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO/ENTREGA DE ACORDO COM O QUE SE ESPECIFICA EM EDITAL.

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7
VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.08.30 08:40:00 -03'00'

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos, é de

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São Bento do Sul – SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: (47) 3635-2858 – Fax (47) 3635-4869

Papelaria
São Bento

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.08.30 08:40:16 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São Bento do Sul – SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: (47) 3635-2858 – Fax (47) 3635-4869

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139; Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9EV-6NEZk1OnA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia populár, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **10:28:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **10:28:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 7805028/2022
Expedição: 08/03/2022, às 17:29:43
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:30 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.
Código de controle da certidão: **6D29.8E12.3E01.080D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ/CPF: 07.634.816/0001-16

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140106941455
Data de emissão:	01/07/2022 10:25:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2022 10:25:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

469

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 27823/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 21/09/2022

São Bento do Sul (SC), 22 de agosto de 2022.

Código de Controle: WGT221201-3663-UOPSPHVQLCBJO-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

470

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1549339

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
Certidão emitida às 17:29 de 30/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

São Bento
Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **098/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 26 de Agosto de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.08.25 14:24:06 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão nº 084/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

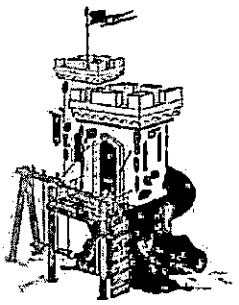
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 26 de Agosto de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.08.25 14:23:33 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68



Parquinho Araucária

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

RAZÃO SOCIAL: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ Nº.: 20.833.052/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093214096
ENDEREÇO: ALCIDES DA CRUZ, 1131 – SÃO JOÃO
CIDADE: CONTENDA ESTADO: PARANÁ
CEP 83.730-000
FONE DA EMPRESA: (41) 9 9757.9199
FONE DO REPRESENTANTE: (41) 9 9102-7114
CPF DO REPRESENTANTE: 025.575.699-25
RG DO REPRESENTANTE: 6.133.605-2
E-MAIL DE CONTATO: parquinhoaraucaria@gmail.com

Declaro, que se responsabilizo pela comunicação feita pelo e-mail indicado

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1794-9
CONTA CORRENTE: 16536-0

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato, conforme especificações e quantidades estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Bandeja de Madeira Montessori Infantil com alça. Tamanho 0,40x0,30x0,05cm.	MARCA PRÓPRIA	BANDEJA MADEIRA MONTESSORI	200	UND	R$68,00	R$13.600,00

- Bandeja Montessori Madeira/MDF.
- Especificar o valor proposto de acordo com o lance ofertado.
- Valor unitário R$68,00 (Sessenta e oito reais).
- Valor total **R$13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **62 (SESSENTA E DOIS)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Inclui nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **VALDENI BUENO PEREIRA**, CPF/MF nº **025.575.699-25**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Contenda, 29 de Agosto de 2022

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.08.29 14:37:42 -03'00'

VALDENI BUENO PEREIRA

RG. 6.133.605-2

20.833.052/0001-56

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO Nº01
VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925
CNPJ: 20.833.052/0001-56
NIRE: 41802655487

VALDENI BUENO PEREIRA, brasileira, casada, empresária, data de nascimento 21/03/1974, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 6.133.605-2, expedida por SESP/PR e CPF: n°025.575.699-25, residente e domiciliada Araucária-Paraná na Rua José Wsoek,515 - CASA 02, Bairro: São Sebastião – CEP: 83708-140.

Empresária individual sob o nome empresarial de VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925, com sede à RUA ALCIDES DA CRUZ, BAIRRO JARDIM SAO JOAO, CEP - 83.730-000, EM CONTENDA-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41802655487 em 13/08/2014 e no CNPJ-20.833.052/0001-56, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

DIOGO BUENO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Araucária PR, nascido em 27/06/1996, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.159.095-42 SSP-PR e CPF nº 094.924.239-01, residente e domiciliado na Rua José Wsoek,515 - CASA 02, Bairro: São Sebastião – CEP: 83708-140, Araucária/PR. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de PARAQUINHO ARAUCARIA LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia VALDENI BUENO PEREIRA que possui 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere por venda 500 (quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante DIOGO BUENO PEREIRA, já qualificado anteriormente.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO Nº01
VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925
CNPJ: 20.833.052/0001-56
NIRE: 41802655487

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS		QUOTAS	CAPITAL
VALDENI BUENO PEREIRA	50 %	500	R$ 500,00
DIOGO BUENO PEREIRA	50%	500	R$ 500,00
Total	100 %	1.000	R$1.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo por tanta necessidade de cumprir tal obrigação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia VALDENI BUENO PEREIRA na qualidade de ADMINISTRADORA a qual compete isoladamente o uso do nome empresarial, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO* – Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO Nº01
VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925
CNPJ: 20.833.052/0001-56
NIRE: 41802655487

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

CNPJ: 20.833.052/0001-56

VALDENI BUENO PEREIRA, brasileira, casada, empresária, data de nascimento 21/03/1974, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 6.133.605-2, expedida por SESP/PR e CPF: n°025.575.699-25, residente e domiciliada em Araucária-Paraná na Rua José Wsoek,515 - CASA 02, Bairro: São Sebastião – CEP: 83708-140.

DIOGO BUENO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Araucária PR, nascido em 27/06/1996, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.159.095-42 SSP-PR e CPF nº 094.924.239-01, residente e domiciliado em Araucária-Paraná na Rua José Wsoek,515 - CASA 02, Bairro: São Sebastião – CEP: 83708-140.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada PARQUINHO ARAUCARIA LTDA com sede e foro na Rua Alcides da Cruz nº 1131, Bairro JARDIM SAO JOAO, CEP - 83.730-000, em CONTENDA-PR, registrada sob o CNPJ-20.833.052/0001-56;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial limitada PARQUINHO ARAUCARIA LTDA com sede e foro na Rua Alcides da Cruz nº 1131, Bairro JARDIM SAO JOAO, CEP - 83.730-000, em CONTENDA-PR, registrada sob o CNPJ-20.833.052/0001-56;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não - Fabricante de brinquedos não eletrônicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Fabricação de produtos artesanais em madeira - Artesão em madeira; Comercio varejista de moveis - Comerciante de moveis; Fabricação de produtos artesanais em materiais diversos - Artesão em materiais diversos; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção – Carpinteiro

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa no valor de R$1.000,00 (Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO Nº01
VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925
CNPJ: 20.833.052/0001-56
NIRE: 41802655487

inteiramente integralizado em moeda corrente do país no presente ato, e assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS		QUOTAS	CAPITAL
VALDENI BUENO PEREIRA	50 %	500	R$ 500,00
DIOGO BUENO PEREIRA	50%	500	R$ 500,00
Total	100 %	1.000	R$1.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de agosto de 2014, e seu prazo é indeterminado.

Parágrafo único – a empresa usara o nome fantasia de: PARQUINHO ARAUCARIA.

CLAÚSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, se postas à venda, as mesmas serão formalizadas e realizadas mediante a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia VALDENI BUENO PEREIRA na qualidade de ADMINISTRADORA a qual compete isoladamente o uso do nome empresarial, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALTERAÇÃO Nº01
VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925
CNPJ: 20.833.052/0001-56
NIRE: 41802655487

CLÁUSULA NONA: A modificação do Contrato Social poderá ocorrer a qualquer tempo, em conformidade com a Lei e Artigos previstos no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo por tanta necessidade de cumprir tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Contenda – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ALTERAÇÃO Nº01

VALDENI BUENO PEREIRA 02557569925

CNPJ: 20.833.052/0001-56

NIRE: 41802655487

Contenda - PR, 01 de fevereiro de 2022

SÓCIOS

FIRMA CARTÓRIO CONTENDA RECONHECIDA

VALDENI BUENO PEREIRA

FIRMA CARTÓRIO CONTENDA RECONHECIDA

DIOGO BUENO PEREIRA

SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA - PARANÁ JOÃO LUIZ PAULO JÚNIOR

Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DIOGO BUENO PEREIRA e VALDENI BUENO PEREIRA.Dou fé. Contenda - Paraná, 03 de fevereiro de 2022. Emol.: R$21,46(VRC 43,60); Funrejus R$5,36; Selo: R$2,04; FUNDEP: R$1,08; ISSQN: R$0,64; Total: R$30,58

Gracieli Ferreira Escrevente

Serviço Distrital de Contenda-PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FONE: (41) 3625-1312

Rua 458 Centro Contenda-PR CEP 83.740-000

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO BERTONCELLO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 069573, expedida em 27/05/2015, inscrito no CPF nº 87469570900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
87469570900	069573	MARCELO BERTONCELLO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 22:18 SOB Nº 41210539643.
PROTOCOLO: 220690758 DE 08/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201739727. CNPJ DA SEDE: 20833052000156.
NIRE: 41210539643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

482

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.833.052/0001-56 MATRIZ		13/08/2014

NOME EMPRESARIAL
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARQUINHO ARAUCARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES DA CRUZ	1131	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.730-000	JARDIM SAO JOAO	CONTENDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALDENIBPEREIRA@GMAIL.COM	(41) 3031-6228

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2022 às 08:14:04 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.833.052/0001-56
Razão Social: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
Endereço: R ALCIDES DA CRUZ 1131 / JD S JOAO / CONTENDA / PR / 83730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804214263365962

Informação obtida em 15/08/2022 08:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.833.052/0001-56
Certidão nº: 14082629/2022
Expedição: 04/05/2022, às 14:02:16
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.833.052/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ: 20.833.052/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:05:22 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.
Código de controle da certidão: 6B3A.0849.2B53.5E70
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

486

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026725597-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.833.052/0001-56
Nome: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2536

CERTIFICAMOS, conforme requerido por PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 20.833.052/0001-56, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 20.833.052/0001-56, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE F8A5634BE5D69EAA64B23CE9B783738

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/09/2022

MUNICIPIO DE CONTENDA - PR, quinta-feira, 18 agosto

A autenticidade desse documento pode ser verificada em:
http://servicos.contenda.eloweb.net:8088/portal-contribuinte/autenticar-documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA

CNPJ.20.833.052/0001-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2022 .

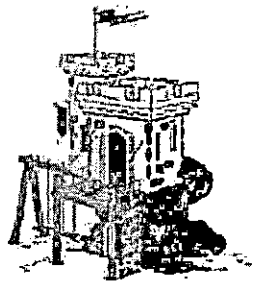
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.08.16 13:53:05 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código 519F1958 ***



Parquinho Araucária

Pregão Eletrônico nº 098/2022

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Contenda, 25 de Agosto de 2022.

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.08.26 00:55:48 -03'00'

VALDENI BUENO PEREIRA

CPF. 025.575.699-25

20.833.052/0001-56

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

Parquinho Araucária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, CNPJ: 20.833.052/0001-56**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato.

Contenda, 25 de Agosto de 2022

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.08.26 00:53:22 -03'00'

VALDENI BUENO PEREIRA

RG. 6.133.605-2

CPF. 025.575.699-25

20.833.052/0001-56

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

Parquinho Araucária

Pregão Eletrônico nº 098/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.833.052/0001-56, intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) VALDENI BUENO PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.133.605-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.575.699-25, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 098/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925 Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925 Dados: 2022.08.26 00:54:41 -03'00'

Contenda, 25 de Agosto de 2022

VALDENI BUENO PEREIRA

RG. 6.133.605-2

20.833.052/0001-56

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato

Dados empresa:

EDUARDO GUERRA DO CARMO – EPP

CNPJ N°: 23.647.237/0001-64 – IE N°: 189.194.510.115

Rua Valverde, 173, Vila Ouro Verde, CEP: 19.816-210, ASSIS-SP

E-MAIL: eduardo-egc@outlook.com - Telefone: 18 33241744

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0284 - C/C: 2080-0 Op.003 – Assis-Sp

EDUARDO GUERRA DO CARMO

RG: 34061788-3 SSP-SP

CPF: 350.025.338-50

Estado civil: Solteiro

Profissão: Sócio proprietário

Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 54, Vila Xavier, Assis-SP

18 997817614 – 18 997903456

E-mail: eduardo-egc@outlook.com

ITEM	MATERIAIS	UNIDADE	Quantidade	Média Unitária	Valor Total	MARCA
1	**Adesivo para decoupage -** desenhos diversos tamanho 10cmx10cm	Unidade	80	R$ 2,45	R$ 196,00	UP BOND
2	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 1,5 mm	Unidade	25	R$ 2,65	R$ 66,25	LULI
3	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 2 mm	Unidade	25	R$ 2,65	R$ 66,25	LULI
5	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 6 mm	Unidade	25	R$ 1,60	R$ 40,00	LULI
6	**Agulhas de mão** para bordar 24mm	Unidade	50	R$ 0,55	R$ 27,50	LULI

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

7	**Agulhas de mão** para costura Nr. 01 ao 12. Pacote com 12 agulhas	Pacote	40	R$ 6,00	R$ 240,00	LULI
13	**Argola Para Chaveiro**, dourada 20mm com corrente - Pacote com 20 peças	pacote	60	R$ 7,10	R$ 426,00	LADEIRA
14	**Argola Ritas Plástica 100mm**	Unidade	200	R$ 0,90	R$ 180,00	RITAS
15	**Argola Ritas Plástica 25mm**	Unidade	130	R$ 0,20	R$ 26,00	RITAS
17	**Barbante Cru nº 4**. Embalagem: 600 gramas cada rolo. Apresentar amostra.	Rolo	77	R$ 14,90	R$ 1.147,30	CIRCULO
18	**Barbante Cru nº 6**. Embalagem: 600 gramas cada rolo. **Apresentar amostra.**	Rolo	102	R$ 14,50	R$ 1.479,00	CIRCULO
19	**Barbante Multicolor**. 400 gramas cada rolo, 100% Algodão Mercerizado. **Apresentar amostra.**	Rolo	70	R$ 28,00	R$ 1.960,00	PIRATININGA
20	**Base de corte dupla face** 45X30 cm 3MM – cores diversas	Unidade	10	R$ 62,00	R$ 620,00	LULI
29	**Botão -** com 02 furos, com brilho, tamanho 23 mm.	Unidade	350	R$ 0,70	R$ 245,00	LULI
30	**Botão -** com 02 furos, tamanho 15 mm.	Unidade	350	R$ 0,60	R$ 210,00	LULI
33	**Botões de pressão** Ritas nr. 12 cores diversos. Pacote com 50 unidades	Pacote	20	R$ 13,92	R$ 278,40	RITAS
35	**Cabelo para boneca** KANEKALON Marrom/Castanho **Apresentar amostra.**	Unidade	100	R$ 8,30	R$ 830,00	LADEIRA
36	**Caixa de madeira 18x18x8cm**	Unidade	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00	IMPERIO
37	**Caixa de madeira 6x12x18cm**	Unidade	160	R$ 9,50	R$ 1.520,00	IMPERIO
38	**Caixa de madeira 6x8x10cm**	Unidade	160	R$ 5,80	R$ 928,00	IMPERIO
39	**Caixa de madeira 8x10x12cm**	Unidade	160	R$ 12,00	R$ 1.920,00	IMPERIO
40	**Caixa de madeira com passa fita** tamanho 12x12x8	Unidade	170	R$ 11,20	R$ 1.904,00	IMPERIO
46	**Caneta Giz para marcar tecido**. Diversas cores. Apresentar amostras	Unidade	25	R$ 2,40	R$ 60,00	NYBC
49	**Cesta de vime – com 35 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 22,09	R$ 1.988,10	ART VIME
53	**Cola de silicone liquida com 120g**	Frasco	60	R$ 8,30	R$ 498,00	LULI
56	**Cola Pano para Tecido com 100g**	Frasco	50	R$ 10,40	R$ 520,00	ACRILEX
57	**Cola Pano para Tecido com 37g**	Pote	50	R$ 4,20	R$ 210,00	ACRILEX
58	**Cola para EVA e ISOPOR** tubo com 90 gramas	Frasco	50	R$ 7,30	R$ 365,00	ACRILEX
59	**Cola para Porcelana fria** 1 kg a base de PVA	Unidade	30	R$ 22,70	R$ 681,00	ACRILEX

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

62	**Cursor para ziper**	Unidade	105	R$ 4,60	R$ 483,00	AR PUNT
63	**Elástico chato** com no mínimo 4 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano branco	Metro	280	R$ 0,75	R$ 210,00	SÃO JOSE
64	**Elástico chato** com no mínimo 7 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano colorido	Metro	250	R$ 3,00	R$ 750,00	SÃO JOSE
65	**Elástico roliço 3mm branco-** Contém 92% poliéster + 8% elastano	Metro	155	R$ 0,70	R$ 108,50	SÃO JOSE
70	**Feltro** com no mínimo 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster- várias cores **Apresentar amostra.**	Metro	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00	OBBER
71	**Fibra siliconada** com no mínimo 150 gramas e largura de 150 cm. **Apresentar amostra.**	Metro	60	R$ 5,80	R$ 348,00	SANTA FÉ
73	**Fio de costura** 100% Poliéster retrós com 90 metros (diversas cores) **Apresentar amostra.**	Unidade	80	R$ 1,40	R$ 112,00	COSTURATUDO
75	**Fio de crochê e tricô** novelo com 500 metros, 100% algodão mercerizado (branco, azul, verde claro, rosa, vermelho, laranja e outras). Apresentar amostra. vermelho, laranja e outras). **Apresentar amostra.**	Novelo	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00	CIRCULO
76	**Fio/cordão de juta** 3 mm – novelo com 50 mt –	Novelo	20	R$ 17,60	R$ 352,00	SISALSUL
77	**Fio/cordão de juta com dourado** 3 mm – novelo com 20 mt – cor natural. **Apresentar amostra.**	Novelo	85	R$ 9,40	R$ 799,00	SISALSUL
78	**Fio de nylon 0,20 mm** 100% poliamida, cor natural rolo com 100 metros	Rolo	35	R$ 3,55	R$ 124,25	EKILON
80	**Fio para bordar** 100% algodão – rolo com 40 mt –	Rolo	55	R$ 3,30	R$ 181,50	CIRCULO
81	**Fita de cetim** nº 2 10mm X 10 m diversas cores	Rolo	120	R$ 3,10	R$ 372,00	MERITA
82	**Fita de cetim nº 01,** 7 mm X 10 m diversas cores	Rolo	115	R$ 2,00	R$ 230,00	MERITA
83	**Fita de cetim** com 22 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 5,60	R$ 448,00	MERITA
84	**Fita de cetim** com 38 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 8,90	R$ 712,00	MERITA
85	**Fita de cetim nº 0** com 3 mm x 10 m diversas cores	Rolo	110	R$ 3,75	R$ 412,50	MERITA
86	**Fita decorativa TNT** – 40mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,65	R$ 364,00	MERITA
87	**Fita decorativa TNT** –20mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,40	R$ 224,00	MERITA

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

91	**Fita voal ZA** 22 mm rolo com 10 metros diversas cores	Rolo	45	R$ 11,80	R$ 531,00	MERITA
92	**Fita aramada** (de Natal e de outras estampas) 9,15mm de largura	Metro	470	R$ 2,85	R$ 1.339,50	MERITA
96	**Galhos de flores artificial com 05 flores**	Unidade	730	R$ 4,45	R$ 3.248,50	REBECA
97	**Giz de costura para marcar tecido** caixa com 10 unidades	Unidade	10	R$ 13,00	R$ 130,00	NYBC
99	**Imã pastilha** 10mmx3mm pacote com 50 unidades	Pacote	17	R$ 14,20	R$ 241,40	DEMETRIUS
100	**Imãs 20mm** – redondo, confecionado de imã e plástico, pacote 12 unidades	Pacote	30	R$ 9,80	R$ 294,00	DEMETRIUS
104	**Lacinhos em fita de cetim nº 0** pacote com 100 peças - diversas cores	Pacote	52	R$ 5,20	R$ 270,40	NYBC
105	**Linha para bordar** - 100% algodão, caixa com 06 meadas coloridas	Caixa	25	R$ 14,80	R$ 370,00	HU DENG
108	**Manta de Strass** 10 cm, Dourado e Prata: Tamanho da pedra: 2 mm	metro	35	R$ 20,00	R$ 700,00	LADEIRA
113	**Miçangas tamanho 4x3mm** pacote 500 gramas	Pacote	45	R$ 59,50	R$ 2.677,50	LADEIRA
114	**Moldura MDF** - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 10cm. Apresentar amostra.10cm. **Apresentar amostra**	Unidade	85	R$ 8,90	R$ 756,50	IMPERIO
115	**Moldura MDF** - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 20cm. **Apresentar amostra.**	unidade	85	R$ 11,40	R$ 969,00	IMPERIO
117	**Olho com movimento redondo 10 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 9,40	R$ 470,00	LULI
118	**Olho com movimento redondo 4 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 6,60	R$ 330,00	LULI
119	**Olho com movimento redondo 6 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 9,30	R$ 465,00	LULI
120	**Olho com movimento redondo 8 mm** pacote com 50 pares	Pacote	40	R$ 9,90	R$ 396,00	LULI
129	**Pano de prato** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70	Unidade	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00	EGC

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

130	**Pano de prato riscado** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas **Apresentar amostra.**	Unidade	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00	ECG
133	**Papel Termocolante para Patchork** – largura mínima de 0,45 cm.	Metro	150	R$ 10,80	R$ 1.620,00	LADEIRA
136	**Pérolas 10mm** cores diversas	Unidade	650	R$ 0,24	R$ 156,00	LADEIRA
137	**Pérolas 16mm** cores diversas	Unidade	500	R$ 0,62	R$ 310,00	LADEIRA
140	**Pincel artístico nº 02** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,24	R$ 145,60	COMPEL
141	**Pincel artístico nº 04** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,40	R$ 156,00	COMPEL
142	**Pincel artístico nº 06** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,40	R$ 156,00	COMPEL
143	**Pincel artístico nº 10** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,54	R$ 165,10	COMPEL
144	**Pincel artístico nº 12** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,75	R$ 178,75	TIGRE
145	**Pincel artístico nº 14** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	60	R$ 3,29	R$ 197,40	TIGRE
146	**Pincel artístico nº 16** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 5,34	R$ 320,40	COMPEL
147	**Pincel artístico nº 20** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 6,65	R$ 399,00	COMPEL
148	**Pincel artístico tamanho 0** ponta pelo de marta, formato redondo filete , cabo curto, virola de alumínio	Unidade	65	R$ 9,24	R$ 600,60	COMPEL
150	**Pompons 2cm** 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	Pacote	42	R$ 22,85	R$ 959,70	LADEIRA
155	**Renda Guipir** 10,5cm Branco **Apresentar amostra.**	Metro	115	R$ 6,99	R$ 803,85	TRADDER
156	**Renda Guipir** 5,3 Branco **Apresentar amostra.**	Metro	115	R$ 5,39	R$ 619,85	TRADDER
160	**Renda prensada com passa fita** 7 cm em algodão diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 5,49	R$ 658,80	MARILDA

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

162	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 8cm x 28cm/10cm x 30cm.	Unidade	32	R$ 7,89	R$ 252,48	OPA
163	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 15cm x 15cm/15cm x 20cm	Unidade	32	R$ 7,89	R$ 252,48	OPA
164	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 10cm x 10cm	Unidade	42	R$ 5,78	R$ 242,76	OPA
169	**Tecido de algodão cru** – 1,60 larg, 100% algodão, peso 155 gr/m2	Metro	70	R$ 13,00	R$ 910,00	PERIPAN
170	**Tecido de Etamine branco,** 100% algodão, 223 g/m2 e 1,40 metros de largura para ponto cruz	Metro	15	R$ 20,00	R$ 300,00	ESTILOTEX
171	**Tecido Estampado Chita** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	110	R$ 9,30	R$ 1.023,00	MASCARENHAS
172	**Tecido Estampado para Patchwork** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura	Metro	430	R$ 13,40	R$ 5.762,00	PERIPAN
173	**Tecido Jacquard** 1,40 mt largura Cores diversas Apresentar amostra.	Metro	80	R$ 18,80	R$ 1.504,00	VINATEX
174	**Tecido Jacquard**. Composição: 100% poliéster. Largura: 2,80m. Orientação do desenho: comprimento. Pré-lavado. Estampa delicada (floral, arabesco). Cor a ser definida pela Secretaria. Opções de cores recomendadas: branca, bege claro, rosa envelhecido, vermelho, preto, dourado e azul. Apresentar amostra	Metro	100	R$ 23,60	R$ 2.360,00	VINATEX
179	**Tecido Oxford** – 100% poliéster 300 cm de largura. AV	Metro	210	R$ 18,40	R$ 3.864,00	ATUAL

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

183	**Tecido Tricoline** -composição: 100% Algodão e Largura: 1,50cm -cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 12,80	R$ 1.664,00	PERIPAN
185	**Tecido Voil liso** com 03 metros de largura, diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	180	R$ 8,90	R$ 1.602,00	ATUAL
187	**Termolina Leitosa** 100ml	Unidade	30	R$ 8,50	R$ 255,00	F.C
188	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 14 cm	Unidade	55	R$ 19,60	R$ 1.078,00	CLASSE
189	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 21 cm	Unidade	45	R$ 24,50	R$ 1.102,50	CLASSE
190	**Tesoura para picotar em inox 21cm**	Unidade	10	R$ 60,50	R$ 605,00	NYBC
191	**Tinta Agripuff** diversas cores – 35 ml	Pote	55	R$ 7,00	R$ 385,00	ACRILEX
192	**Tinta craquele** pote 37ml	Pote	30	R$ 7,90	R$ 237,00	ACRILEX
193	**Tinta dimensional relevo 3D color** 35ml várias cores	Pote	65	R$ 7,00	R$ 455,00	ACRILEX
194	**Tinta dimensional relevo 3D** com glitter – 35 ml várias cores	Pote	55	R$ 9,50	R$ 522,50	ACRILEX
195	**Tinta dimensional relevo 3D** cores metálicas – 35 ml várias cores	Pote	45	R$ 7,95	R$ 357,75	ACRILEX
196	**Tinta P.V.A p/ artesanato plástica 100ml** – Tinta P.V.A p/ artesanato plástica 100ml – amarelo ouro, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, palha, rosa , verde maça, verde musgo, vermelho claro e escurovermelho claro e escuro,	Unidade	70	R$ 11,50	R$ 805,00	F.C
197	**Tinta para madeira** – várias cores – pote 37ml	Pote	70	R$ 5,30	R$ 371,00	F.C
198	**Tinta para pintura facial (palhaço)** – 5 cores (vermelho, amarelo, azul, branco e preto) com 04 gramas	caixa	35	R$ 28,20	R$ 987,00	F.C
199	**Tinta para tecido** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua, solventes e aditivos.	Pote	270	R$ 5,00	R$ 1.350,00	F.C
200	**Tinta para tecido metálica** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua, pigmentos metálicos, solventes e aditivos, conservantes – não tóxico	Pote	80	R$ 9,20	R$ 736,00	ACRILOEX
201	**Tinta Prime** 100ml	Unidade	90	R$ 18,20	R$ 1.638,00	F.C
202	**Tinta relevo transparente** (pote) 15ml	Pote	30	R$ 9,00	R$ 270,00	ACRILEX

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

206	**Tinta vitral** - várias cores 37 ml	Unidade	35	R$ 7,70	R$ 269,50	acrilex
216	**Vasos de cerâmica** 12 cm diâmetro x 0,8 cm altura	Unidade	155	R$ 10,00	R$ 1.550,00	indianense
219	**Verniz acrílico - brilhante 100ml** - a base d´agua	Unidade	75	R$ 14,50	R$ 1.087,50	f.c
220	**Verniz geral 100ml**	Pote	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00	f.c
221	**Verniz vitral 37ml**	Unidade	50	R$ 9,00	R$ 450,00	f.c
223	**Viés de cetim largo** 25mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	10	R$ 29,00	R$ 290,00	cinderela
224	**Viés de lorex largo** 25 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	20	R$ 34,00	R$ 680,00	cinderela
225	**Viés largo estampado** 35 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	30	R$ 27,00	R$ 810,00	cinderela
226	**Zíper 35cm** diversas cores	Unidade	70	R$ 2,80	R$ 196,00	r. ziper
228	**Ziper em metro** cor branco	Metro	130	R$ 3,30	R$ 429,00	r. ziper
				TOTAL	R$ 92.081,87	

Valor total da proposta R$92.081,87(noventa e dois mil oitenta e um reias e oitenta e sete centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

propostas

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

ASSIS 26 DE AGOSTO DE 2022

EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
23.647.237/0001-64
EDUARDO GUERRA DO CARMO
CPF: 350.025.338-50
RG:34.061.788-3

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F8CA-03FC-76B9-D3BC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F8CA-03FC-76B9-D3BC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8CA-03FC-76B9-D3BC

Hash do Documento

E4C05030F7BC61E4A29C989E2D2CE1EBD37B719D0B85744ACCCC82F023AABB49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2022 é(são) :

☑ EDUARDO GUERRA DO CARMO - 350.025.338-50 em 29/08/2022 15:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDUARDO GUERRA DO CARMO - 23.647.237/0001-64

500

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N:º 098/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato

Dados empresa:

EDUARDO GUERRA DO CARMO – EPP

CNPJ N°: 23.647.237/0001-64 – IE N°: 189.194.510.115

Rua Valverde, 173, Vila Ouro Verde, CEP: 19.816-210, ASSIS-SP

E-MAIL: eduardo-egc@outlook.com - Telefone: 18 33241744

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0284 - C/C: 2080-0 Op.003 – Assis-Sp

EDUARDO GUERRA DO CARMO

RG: 34061788-3 SSP-SP

CPF: 350.025.338-50

Estado civil: Solteiro

Profissão: Sócio proprietário

Endereço: Rua Vicente de Carvalho, 54, Vila Xavier, Assis-SP

18 997817614 – 18 997903456

E-mail: eduardo-egc@outlook.com

ITEM	MATERIAIS	UNIDADE	Quantidade	Média Unitária	Valor Total	MARCA
1	**Adesivo para decoupage -** desenhos diversos tamanho 10cmx10cm	Unidade	80	R$ 3,01	R$ 240,80	UP BOND
2	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 1,5 mm	Unidade	25	R$ 3,61	R$ 90,15	LULI
3	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 2 mm	Unidade	25	R$ 4,18	R$ 104,45	LULI
4	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 4 mm	Unidade	25	R$ 5,17	R$ 129,25	LULI

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

5	**Agulha de crochê**, confeccionada em metal e espessura 6 mm	Unidade	25	R$ 5,14	R$ 128,50	LULI
6	**Agulhas de mão** para bordar 24mm	Unidade	50	R$ 0,95	R$ 47,50	LULI
7	**Agulhas de mão** para costura Nr. 01 ao 12. Pacote com 12 agulhas	Pacote	40	R$ 7,38	R$ 295,00	LULI
8	**Agulha para máquina de costura singer nº 14** pacote c/ 10 unidades	Pacote	40	R$ 16,65	R$ 666,00	SINGER
10	**Alicate para arame de meia de seda de 5"**	Unidade	21	R$ 27,20	R$ 571,20	LADEIRA
12	**Argila** Barra com no mínimo 1000 gramas	Unidade	150	R$ 8,31	R$ 1.246,20	INDIANENSE
13	**Argola Para Chaveiro**, dourada 20mm com corrente - Pacote com 20 peças	pacote	60	R$ 7,48	R$ 448,50	LADEIRA
14	**Argola Ritas Plástica 100mm**	Unidade	200	R$ 1,77	R$ 353,00	RITAS
15	**Argola Ritas Plástica 25mm**	Unidade	130	R$ 0,37	R$ 47,67	RITAS
17	**Barbante Cru nº 4**. Embalagem: 600 gramas cada rolo. Apresentar amostra.	Rolo	77	R$ 17,93	R$ 1.380,61	CIRCULO
18	**Barbante Cru nº 6**. Embalagem: 600 gramas cada rolo. **Apresentar amostra.**	Rolo	102	R$ 19,14	R$ 1.952,69	CIRCULO
19	**Barbante Multicolor**. 400 gramas cada rolo, 100% Algodão Mercerizado. **Apresentar amostra.**	Rolo	70	R$ 28,40	R$ 1.988,00	PIRATININGA
20	**Base de corte dupla face** 45X30 cm 3MM – cores diversas	Unidade	10	R$ 63,30	R$ 633,00	LULI
21	**Bastão para cola quente grosso transparente -11 MM**	Unidade	900	R$ 3,13	R$ 2.814,75	CLASSE
29	**Botão -** com 02 furos, com brilho, tamanho 23 mm.	Unidade	350	R$ 0,77	R$ 268,33	LULI
30	**Botão -** com 02 furos, tamanho 15 mm.	Unidade	350	R$ 0,71	R$ 249,67	LULI
31	**Botão -** com 04 furos, tamanho 13 mm.	Unidade	350	R$ 0,70	R$ 245,00	LULI
32	**Botão -** com 04 furos, tamanho 20 mm.	Unidade	250	R$ 0,80	R$ 200,00	LULI
33	**Botões de pressão** Ritas nr. 12 cores diversos. Pacote com 50 unidades	Pacote	20	R$ 13,92	R$ 278,45	RITAS
35	**Cabelo para boneca** KANEKALON Marrom/Castanho **Apresentar amostra.**	Unidade	100	R$ 8,37	R$ 836,67	LADEIRA
36	**Caixa de madeira 18x18x8cm**	Unidade	160	R$ 17,36	R$ 2.778,00	IMPERIO
37	**Caixa de madeira 6x12x18cm**	Unidade	160	R$ 23,33	R$ 3.733,33	IMPERIO
38	**Caixa de madeira 6x8x10cm**	Unidade	160	R$ 15,57	R$ 2.490,67	IMPERIO
39	**Caixa de madeira 8x10x12cm**	Unidade	160	R$ 17,08	R$ 2.732,27	IMPERIO

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

40	**Caixa de madeira com passa fita** tamanho 12x12x8	Unidade	170	R$ 18,79	R$ 3.193,45	IMPERIO
41	**Caixa de madeira retangular (Tipo Baú) com fecho e dobradiça 37x27x20. Cor branca.**	Unidade	30	R$ 51,48	R$ 1.544,40	IMPERIO
46	**Caneta Giz para marcar tecido**. Diversas cores. Apresentar amostras	Unidade	25	R$ 6,45	R$ 161,25	NYBC
47	**Carbono para tecido** tamanho 44x66cm verde/amarelo. **Apresentar amostra.**	Unidade	65	R$ 3,95	R$ 256,49	PRINT
49	**Cesta de vime – com 35 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 27,30	R$ 2.457,00	ART VIME
50	**Cesta de vime – com 15 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 16,30	R$ 1.467,00	ART VIME
51	**Cesta de vime – com 20 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 20,30	R$ 1.827,00	ART VIME
52	**Cesta de vime – com 30 cm de diâmetro**	Unidade	90	R$ 24,30	R$ 2.187,00	ART VIME
53	**Cola de silicone liquida com 120g**	Frasco	60	R$ 13,12	R$ 787,20	LULI
54	**Cola lantejoula com 100 grs**	Frasco	25	R$ 11,91	R$ 297,75	ACRILEX
55	**Cola Multicolage têxtil 120 grs**	Frasco	60	R$ 20,50	R$ 1.230,00	ACRILEX
56	**Cola Pano para Tecido com 100g**	Frasco	50	R$ 12,25	R$ 612,40	ACRILEX
57	**Cola Pano para Tecido com 37g**	Pote	50	R$ 6,03	R$ 301,70	ACRILEX
58	**Cola para EVA e ISOPOR** tubo com 90 gramas	Frasco	50	R$ 11,73	R$ 586,50	ACRILEX
59	**Cola para Porcelana fria** 1 kg a base de PVA	Unidade	30	R$ 32,52	R$ 975,53	ACRILEX
60	**Corante para o tingimento** de aviamentos e tecido Rendas e Palas - 40g	Unidade	5	R$ 5,98	R$ 29,88	GUARANY
62	**Cursor para ziper**	Unidade	105	R$ 4,63	R$ 485,63	AR PUNT
63	**Elástico chato** com no mínimo 4 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano branco	Metro	280	R$ 0,90	R$ 252,00	SÃO JOSE
64	**Elástico chato** com no mínimo 7 mm de largura, 69% algodão + 31% elastano colorido	Metro	250	R$ 3,33	R$ 831,25	SÃO JOSE
65	**Elástico roliço 3mm branco-** Contém 92% poliéster + 8% elastano	Metro	155	R$ 0,89	R$ 137,18	SÃO JOSE
70	**Feltro** com no mínimo 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster- várias cores **Apresentar amostra.**	Metro	300	R$ 18,10	R$ 5.429,40	OBBER
71	**Fibra siliconada** com no mínimo 150 gramas e largura de 150 cm. **Apresentar amostra.**	Metro	60	R$ 17,45	R$ 1.047,00	SANTA FÉ
72	**Fibra siliconada** virgem para enchimento pacote com 1 kg. **Apresentar amostra.**	Pacote	90	R$ 30,13	R$ 2.711,25	SANTA FÉ

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

73	**Fio de costura** 100% Poliéster retrós com 90 metros (diversas cores) **Apresentar amostra.**	Unidade	80	R$ 3,18	R$ 254,00	COSTURATUDO
75	**Fio de crochê e tricô** novelo com 500 metros, 100% algodão mercerizado (branco, azul, verde claro, rosa, vermelho, laranja e outras). Apresentar amostra. vermelho, laranja e outras). **Apresentar amostra.**	Novelo	75	R$ 20,11	R$ 1.507,88	CIRCULO
76	**Fio/cordão de juta** 3 mm – novelo com 50 mt –	Novelo	20	R$ 22,53	R$ 450,67	SISALSUL
77	**Fio/cordão de juta com dourado** 3 mm – novelo com 20 mt – cor natural. **Apresentar amostra.**	Novelo	85	R$ 15,27	R$ 1.297,67	SISALSUL
78	**Fio de nylon 0,20 mm** 100% poliamida, cor natural rolo com 100 metros	Rolo	35	R$ 6,48	R$ 226,63	EKILON
79	**Fio de nylon médio 0,35** mm 100% poliamida, cor natural rolo com 100 mt	Rolo	35	R$ 7,24	R$ 253,26	EKILON
80	**Fio para bordar** 100% algodão – rolo com 40 mt –	Rolo	55	R$ 3,72	R$ 204,74	CIRCULO
81	**Fita de cetim** nº 2 10mm X 10 m diversas cores	Rolo	120	R$ 6,01	R$ 721,20	MERITA
82	**Fita de cetim nº 01,** 7 mm X 10 m diversas cores	Rolo	115	R$ 4,86	R$ 559,13	MERITA
83	**Fita de cetim** com 22 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 9,90	R$ 792,16	MERITA
84	**Fita de cetim** com 38 mm x 10 m diversas cores	Rolo	80	R$ 12,34	R$ 987,04	MERITA
85	**Fita de cetim nº 0** com 3 mm x 10 m diversas cores	Rolo	110	R$ 4,06	R$ 446,88	MERITA
86	**Fita decorativa TNT** – 40mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,93	R$ 522,67	MERITA
87	**Fita decorativa TNT** –20mm diversas cores	Metro	560	R$ 0,57	R$ 317,33	MERITA
91	**Fita voal ZA** 22 mm rolo com 10 metros diversas cores	Rolo	45	R$ 19,97	R$ 898,50	MERITA
92	**Fita aramada** (de Natal e de outras estampas) 9,15mm de largura	Metro	470	R$ 6,53	R$ 3.070,67	MERITA
94	**Furador artesanal com alavanca regular** com abertura de 0,3mm e medida aproximada do desenho: 15mm. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	Unidade	20	R$ 26,99	R$ 539,80	MAK
96	**Galhos de flores artificial com 05 flores**	Unidade	730	R$ 6,33	R$ 4.623,33	REBECA
97	**Giz de costura para marcar tecido** caixa com 10 unidades	Unidade	10	R$ 18,95	R$ 189,50	NYBC

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

98	**Imã em tira com 1 metro**	Unidade	70	R$ 4,11	R$ 287,88	DEMETRIUS
99	**Imã pastilha** 10mmx3mm pacote com 50 unidades	Pacote	17	R$ 21,63	R$ 367,77	DEMETRIUS
100	**Imãs 20mm** – redondo, confecionado de imã e plástico, pacote 12 unidades	Pacote	30	R$ 15,00	R$ 449,90	DEMETRIUS
103	**Lã varias cores**, 100% Acrílico, novelo com 200m e 100gr	Novelo	200	R$ 13,35	R$ 2.669,50	PINGOUIN
104	**Lacinhos em fita de cetim n° 0** pacote com 100 peças - diversas cores	Pacote	52	R$ 8,70	R$ 452,40	NYBC
105	**Linha para bordar** - 100% algodão, caixa com 06 meadas coloridas	Caixa	25	R$ 21,04	R$ 526,00	HU DENG
107	**Manta Acrílica R1**: 1,50 cm de largura – 100Gr	metro	25	R$ 20,53	R$ 513,30	OBBER
108	**Manta de Strass** 10 cm, Dourado e Prata: Tamanho da pedra: 2 mm	metro	35	R$ 40,24	R$ 1.408,40	LADEIRA
110	**Massa para biscuit 1 kg**	Kg	65	R$ 27,58	R$ 1.792,57	SPACHLI
111	**Massa para biscuit** - Kit com 14 Massas coloridas 90 Gramas cada.	kit	35	R$ 65,00	R$ 2.275,00	SPACHI
112	**Meia pérola colante** cartela medida 9x15cm	Unidade	90	R$ 6,47	R$ 582,00	LULI
113	**Miçangas tamanho 4x3mm** pacote 500 gramas	Pacote	45	R$ 64,44	R$ 2.899,80	LADEIRA
114	**Moldura MDF** - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 10cm. Apresentar amostra.10cm. **Apresentar amostra**	Unidade	85	R$ 9,53	R$ 810,33	IMPERIO
115	**Moldura MDF** - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 20cm. **Apresentar amostra.**	unidade	85	R$ 12,87	R$ 1.093,67	IMPERIO
117	**Olho com movimento redondo 10 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 12,16	R$ 608,00	LULI
118	**Olho com movimento redondo 4 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 7,34	R$ 366,83	LULI
119	**Olho com movimento redondo 6 mm** pacote com 50 pares	Pacote	50	R$ 9,65	R$ 482,25	LULI
120	**Olho com movimento redondo 8 mm** pacote com 50 pares	Pacote	40	R$ 10,87	R$ 434,80	LULI

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

129	**Pano de prato** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70	Unidade	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00	EGC
130	**Pano de prato riscado** - 100% algodão, tamanho mínimo 45cmx71cm, com barra nas 04 laterais, peso mínimo 70 gramas **Apresentar amostra.**	Unidade	300	R$ 5,03	R$ 1.507,50	ECG
133	**Papel Termocolante para Patchork** – largura mínima de 0,45 cm.	Metro	150	R$ 12,52	R$ 1.877,25	LADEIRA
136	**Pérolas 10mm** cores diversas	Unidade	650	R$ 0,57	R$ 368,33	LADEIRA
137	**Pérolas 16mm** cores diversas	Unidade	500	R$ 0,70	R$ 350,00	LADEIRA
139	**Pincel artístico nº 06** cerda natural formato redondo, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,10	R$ 201,37	TIGRE
140	**Pincel artístico nº 02** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,69	R$ 174,72	COMPEL
141	**Pincel artístico nº 04** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 2,87	R$ 186,81	COMPEL
142	**Pincel artístico nº 06** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,13	R$ 203,71	COMPEL
143	**Pincel artístico nº 10** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,62	R$ 235,43	COMPEL
144	**Pincel artístico nº 12** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	65	R$ 3,76	R$ 244,66	TIGRE
145	**Pincel artístico nº 14** cerda natural formato chato aparado e lixado cabo longo e virola de alumínio	Unidade	60	R$ 4,56	R$ 273,48	TIGRE
146	**Pincel artístico nº 16** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 5,35	R$ 320,88	COMPEL
147	**Pincel artístico nº 20** cerda natural formato chato, cabo longo,virola de alumínio	Unidade	60	R$ 6,65	R$ 399,12	COMPEL
148	**Pincel artístico tamanho 0** ponta pelo de marta, formato redondo filete , cabo curto, virola de alumínio	Unidade	65	R$ 9,25	R$ 601,38	COMPEL
150	**Pompons 2cm** 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	Pacote	42	R$ 25,81	R$ 1.084,13	LADEIRA
151	**Pompons 3,5cm** 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	pacote	42	R$ 37,17	R$ 1.561,00	LADEIRA
153	**Porta retrato MDF** para foto 10x15 arte provençal cor branca **Apresentar amostra.**	unidade	100	R$ 13,13	R$ 1.312,67	IMPERIO

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

155	**Renda Guipir** 10,5cm Branco **Apresentar amostra.**	Metro	115	R$ 21,30	R$ 2.449,50	TRADDER
156	**Renda Guipir** 5,3 Branco **Apresentar amostra.**	Metro	115	R$ 10,37	R$ 1.192,17	TRADDER
159	**Renda prensada com passa fita** 5 cm em algodão diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 5,17	R$ 620,00	MARILDA
160	**Renda prensada com passa fita** 7 cm em algodão diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	120	R$ 6,17	R$ 740,00	MARILDA
161	**Rolinho de espuma** para pintura 4 cm	Unidade	35	R$ 5,83	R$ 203,88	COMPEL
162	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 8cm x 28cm/10cm x 30cm.	Unidade	32	R$ 8,97	R$ 286,93	OPA
163	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 15cm x 15cm/15cm x 20cm	Unidade	32	R$ 8,50	R$ 272,00	OPA
164	**Stencil em acetato** produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 10cm x 10cm	Unidade	42	R$ 6,52	R$ 273,70	OPA
169	**Tecido de algodão cru** – 1,60 larg, 100% algodão, peso 155 gr/m2	Metro	70	R$ 18,99	R$ 1.329,30	PERIPAN
170	**Tecido de Etamine branco,** 100% algodão, 223 g/m2 e 1,40 metros de largura para ponto cruz	Metro	15	R$ 27,52	R$ 412,75	ESTILOTEX
171	**Tecido Estampado Chita** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura **Apresentar amostra.**	Metro	110	R$ 17,01	R$ 1.871,10	MASCARENHAS
172	**Tecido Estampado para Patchwork** (5 estampas diferentes/miúdas) com 1,40 metros de largura	Metro	430	R$ 24,63	R$ 10.592,33	PERIPAN
173	**Tecido Jacquard** 1,40 mt largura Cores diversas Apresentar amostra.	Metro	80	R$ 23,63	R$ 1.890,67	VINATEX

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

174	**Tecido Jacquard**. Composição: 100% poliéster. Largura: 2,80m. Orientação do desenho: comprimento. Pré-lavado. Estampa delicada (floral, arabesco). Cor a ser definida pela Secretaria. Opções de cores recomendadas: branca, bege claro, rosa envelhecido, vermelho, preto, dourado e azul. Apresentar amostra	Metro	100	R$ 31,69	R$ 3.169,33	VINATEX
178	**Tecido Oxford** – 100% poliéster 150 cm de largura. Apresentar amostra	Metro	40	R$ 16,43	R$ 657,33	ATUAL
179	**Tecido Oxford** – 100% poliéster 300 cm de largura. AV	Metro	210	R$ 21,26	R$ 4.465,30	ATUAL
183	**Tecido Tricoline** -composição: 100% Algodão e Largura: 1,50cm -cores diversas **Apresentar amostra.**	Metro	130	R$ 23,13	R$ 3.006,47	PERIPAN
185	**Tecido Voil liso** com 03 metros de largura, diversas cores **Apresentar amostra.**	Metro	180	R$ 12,07	R$ 2.172,00	ATUAL
187	**Termolina Leitosa** 100ml	Unidade	30	R$ 10,33	R$ 309,83	F.C
188	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 14 cm	Unidade	55	R$ 21,31	R$ 1.171,91	CLASSE
189	**Tesoura grande de costura** ponta fina em inox com no mínimo 21 cm	Unidade	45	R$ 29,24	R$ 1.315,58	CLASSE
190	**Tesoura para picotar em inox 21cm**	Unidade	10	R$ 60,74	R$ 607,38	NYBC
191	**Tinta Agripuff** diversas cores – 35 ml	Pote	55	R$ 7,10	R$ 390,50	ACRILEX
192	**Tinta craquele** pote 37ml	Pote	30	R$ 7,90	R$ 237,00	ACRILEX
193	**Tinta dimensional relevo 3D color** 35ml várias cores	Pote	65	R$ 7,17	R$ 465,73	ACRILEX
194	**Tinta dimensional relevo 3D** com glitter – 35 ml várias cores	Pote	55	R$ 10,28	R$ 565,13	ACRILEX
195	**Tinta dimensional relevo 3D** cores metálicas – 35 ml várias cores	Pote	45	R$ 8,37	R$ 376,65	ACRILEX
196	**Tinta P.V.A p/ artesanato plástica 100ml** – Tinta P.V.A p/ artesanato plástica 100ml – amarelo ouro, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, palha, rosa , verde maça, verde musgo, vermelho claro e escurovermelho claro e escuro,	Unidade	70	R$ 12,04	R$ 842,80	F.C
197	**Tinta para madeira** – várias cores – pote 37ml	Pote	70	R$ 6,04	R$ 422,98	F.C

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

198	**Tinta para pintura facial (palhaço)** – 5 cores (vermelho, amarelo, azul, branco e preto) com 04 gramas	caixa	35	R$ 28,41	R$ 994,35	
199	**Tinta para tecido** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua, solventes e aditivos.	Pote	270	R$ 5,03	R$ 1.356,75	F.C
200	**Tinta para tecido metálica** frasco com 37ml composição: resina de emulsão acrílica, agua,. pigmentos metálicos, solventes e aditivos, conservantes – não tóxico	Pote.	80	R$ 9,27	R$ 741,40	ACRILOEX
201	**Tinta Prime** 100ml	Unidade	90	R$ 18,27	R$ 1.644,00	F.C
202	**Tinta relevo transparente** (pote) 15ml	Pote	30	R$ 9,30	R$ 279,00	ACRILEX
203	**Tinta spray para metais e madeiras 350 ml** na cor dourada	Unidade	35	R$ 20,28	R$ 709,71	tek bond
204	**Tinta spray para metais e madeiras 350 ml** na cor prata	Unidade	40	R$ 20,28	R$ 811,00	tek bond
206	**Tinta vitral** - várias cores 37 ml	Unidade	35	R$ 8,83	R$ 308,88	acrilex
216	**Vasos de cerâmica** 12 cm diâmetro x 0,8 cm altura	Unidade	155	R$ 13,85	R$ 2.146,75	indianense
219	**Verniz acrílico - brilhante 100ml** - a base d´agua	Unidade	75	R$ 16,38	R$ 1.228,69	f.c
220	**Verniz geral 100ml**	Pote	50	R$ 27,47	R$ 1.373,33	f.c
221	**Verniz vitral 37ml**	Unidade	50	R$ 9,17	R$ 458,38	f.c
223	**Viés de cetim largo** 25mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	10	R$ 29,75	R$ 297,50	cinderela
224	**Viés de lorex largo** 25 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	20	R$ 34,33	R$ 686,60	cinderela
225	**Viés largo estampado** 35 mm rolo com 20 metros diversas cores	Rolo	30	R$ 27,48	R$ 824,50	cinderela
226	**Zíper 35cm** diversas cores	Unidade	70	R$ 2,91	R$ 203,70	r. ziper
227	**Zíper 20cm** diversas cores	Unidade	70	R$ 2,00	R$ 140,00	r. ziper
228	**Ziper em metro** cor branco	Metro	130	R$ 3,35	R$ 435,50	r. ziper
				TOTAL	R$ 161.609,11	

Valor total da proposta R$161.609,11(cento e sessenta e um mil seiscentos e nove reais e onze centavos)

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das

propostas
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

ASSIS 26 DE AGOSTO DE 2022

EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
23.647.237/0001-64
EDUARDO GUERRA DO CARMO
CPF: 350.025.338-50
RG:34.061.788-3

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2592-DC25-B211-3B9A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2592-DC25-B211-3B9A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2592-DC25-B211-3B9A

Hash do Documento

838EE9573C9D4F295F350782F363E67DD977AEFCAC0BD5C893DC0A636BFFD479

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2022 é(são) :

☑ EDUARDO GUERRA DO CARMO - 350.025.338-50 em 25/08/2022 11:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDUARDO GUERRA DO CARMO - 23.647.237/0001-64

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

512

JUCESP

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513044450-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial) 				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDO GUERRA DO CARMO						
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO PEREIRA DO CARMO		FILIAÇÃO (Mãe) JANICE APARECIDA GUERRA DO CARMO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1986	IDENTIDADE (número) 34061788	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2014	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 350.025.338-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Valverde					NÚMERO 173	
BAIRRO/DISTRITO Vila Ouro Verde			CEP 19816-210		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Assis			UF SP		PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;						
NOME EMPRESARIAL EDUARDO GUERRA DO CARMO					PORTE EPP	
LOGRADOURO (rua / av., etc.) Rua Valverde					NÚMERO 173	
BAIRRO/DISTRITO Vila Ouro Verde			CEP 19816-210		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Assis	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.647.237/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO EDUARDO GUERRA DO CARMO x Eduardo Guerra do Carmo						
DATA DA ASSINATURA 16/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EDUARDO GUERRA DO CARMO (Empresário) x Eduardo Guerra do Carmo					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
0286832D5-4

JUCESP
22 DEZ 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
534.030/20-8
JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

CONVÊNIO ASSIS

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME, estabelecido na Avenida Marechal Deodoro, 81, Centro, Assis, São Paulo, CEP:19806-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Assis - SP	30/10/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDUARDO GUERRA DO CARMO (Empresário)	Eduardo Guerra do Carmo

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
-

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
914.963/15-6
FLÁVIA REGINA BRANDÃO
SECRETÁRIA GERAL
JUNTA COMERCIAL
SET 2015

514

JUCESP - Junta Comercial do Estado d

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.614.864/19-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EDUARDO GUERRA DO CARMO	3513044450-1

DECLARAÇÃO

O Empresário EDUARDO GUERRA DO CARMO, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/11/2015, NIRE: 3513044450-1, CNPJ: 23.647.237/0001-64, estabelecido na Avenida Marechal Deodoro, 81, BAIRRO: Centro, Assis, SP, CEP:19806-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Assis - SP	06/06/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDUARDO GUERRA DO CARMO (Empresário)	- Eduardo Guerra do Carmo

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
812.808/19-8

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ASSIS

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente p/ filiais)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDUARDO GUERRA DO CARMO

NATURAL DA (cidade e país, se estrangeiro)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Assis	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Solteiro(a)	

FILIAÇÃO (pai)
ANTONIO PEREIRA DO CARMO

mãe)
JANICE APARECIDA GUERRA DO CARMO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF (número)
18/08/1986	34061788	3	18/07/2014	SSP	SP	350.025.338-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Vicente de Carvalho	54

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Xavier	19802-120	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Assis	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S):
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO GUERRA DO CARMO

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Deodoro	81

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro	19806-140	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4755503 Atividade(s) Secundária(s) 4713002 4755501 4755502	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine. Comercio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de artigos de papelaria. Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2015				Não

ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO
EDUARDO GUERRA DO CARMO x Eduardo Guerra do Carmo

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal ou procurador)
30/10/2015	EDUARDO GUERRA DO CARMO (Empresário) x Eduardo Guerra do Carmo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
017563384-3

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ASSIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDUARDO GUERRA DO CARMO

NACIONALIDADE (ex.: brasileira)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Assis	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE CENS (se casado)
Solteiro(a)	

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
ANTONIO PEREIRA DO CARMO	JANICE APARECIDA GUERRA DO CARMO

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
18/08/1986	34061788	3	18/07/2014	SSP	SP	350.025.338-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Rua Vicente de Carvalho	54

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Xavier	19802-120	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Assis	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATOS:
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO GUERRA DO CARMO

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Deodoro	81

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro	19806-140	4897

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4781400	
4754701	
4761003	
4789001	
4763601	
4761201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/10/2015				Não

ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPREENDEDOR
EDUARDO GUERRA DO CARMO Eduardo Guerra do Carmo

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal/procurador)
30/10/2015	EDUARDO GUERRA DO CARMO (Empresário) Eduardo Guerra do Carmo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
017563384-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO / C
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35130444501
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11 NOV 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.647.237/0001-64 MATRIZ		11/11/2015

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO GUERRA DO CARMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALVERDE	173	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.816-210	VILA OURO VERDE	ASSIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCVISAO@FEMANET.COM.BR	(18) 3322-7481

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **14:33:28** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.647.237/0001-64
Razão Social: EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO 81 / CENTRO / ASSIS / SP / 19806-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080601432449903968

Informação obtida em 18/08/2022 09:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO GUERRA DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.647.237/0001-64
Certidão nº: 11338087/2022
Expedição: 08/04/2022, às 16:58:34
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO GUERRA DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.647.237/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:50 do dia 07/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2022.
Código de controle da certidão: **3943.1A43.4216.71D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.647.237/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22070311301-01
Data e hora da emissão	18/07/2022 16:33:22
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Rui Barbosa, Nº 926 - CENTRO
CNPJ: 46179941000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

INTERESSADO(A): EDUARDO GUERRA DO CARMO

Cadastro:	000000000046064	Inscrição Municipal:	46064
Contribuinte:	EDUARDO GUERRA DO CARMO	CPF/CNPJ:	23647237000164
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA VALVERDE, 173	Complem:	
Bairro:	VILA OURO VERDE	CEP:	19816210
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura: 16/02/2016	Data de Encerramento: 0
Atividade:	LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM. VAREJ. ESPEC. EM EQUIP. E SUPRIM		

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 16/02/2016 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Ressaltamos ainda, que a referida firma não tem débitos IMOBILIÁRIOS inscritos nesta repartição. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.
Eu Elaine Pirolo da Mota, matrícula nº 9725, conferi e subscrevi.

Data de Validade de Certidão: 20/09/2022

Funcionário Responsável: VALTER PIMENTEL NICOLOSI

Assis, 22 junho 2022

Valter Pimentel Nicolosi
R.G.: 17.528.028
Matrícula 2087

24/08/2022 **0059867720**

523

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9860920 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ: 23.647.237/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0059867720***

ASSINATURA TJSP EAD DIGITAL

EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
CNPJ: 23.647.237/0001-64
ASSIS-SP / 18 33141744

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:
a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ASSIS 26 DE AGOSTO DE 2022

EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
CNPJ: 23.647.237/0001-64
EDUARDO GUERRA DO CARMO
PROPRIETÁRIO – CPF: 350.025.338-50

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A66-A215-B430-240A.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2A66-A215-B430-240A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A66-A215-B430-240A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A66-A215-B430-240A

Hash do Documento

8EC665C1F1CEBDC9BFB6404C3346F94CDE0E5F852F2D4A025DE8791180827285

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2022 é(são) :

☑ EDUARDO GUERRA DO CARMO - 350.025.338-50 em 25/08/2022 10:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDUARDO GUERRA DO CARMO - 23.647.237/0001-64

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
526

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205829088	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000262148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

22 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra assinados:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada pelo regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva (RS), comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, , nº 952, Bairro Nova Sulina, no município de Santa Rosa,RS, CEP 98796-292 portadora da Carteira de identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, nascida em 29/01/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 615.908.860-20, e

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro , maior , comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Bairro Tomazetti, no município de Santa Maria, RS, CEP 97050-531, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS , nascido em 17/01/1981, em Tuparendi-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 974.914.380-91, neste ato representado pela sua procuradora **VERENISE RATHKE** já acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA"** , estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº.1054, sala 02,na cidade de Santa Rosa-RS., CEP 98780-750 inscrita no CNPJ sob nro. 08.574.064/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nire 43205829088 em sessão de 14/12/2006 e sua última alteração de contrato social arquivada nesta mesma junta sob nº 3853403 em 19/09/2013, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **MARIANA FALSTER**, brasileira, solteira, maior, natural de Santa Rosa-RS, comerciante, residente e domiciliada na Av.Santa Cruz, nº 1331, Apto. nº 303, centro, nesta cidade de Santa Rosa,RS, CEP: 98780-821, portadora da C. I. nº 1095109177, expedida pela SSP/RS em 08/05/2003, nascida em 02/07/1991, em Santa Rosa-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 016.678.770-11.

SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **LORENZO FALSTER,** vendendo e transferindo as 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), de sua participação no capital social da sociedade, para a sócia **MARIANA FALSTER**, acima qualificada, declarando haver recebido, neste ato, o mesmo valor, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre elas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829038 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

TERCEIRA – Após a saída e admissão de sócios realizada nas cláusulas 1ª e 2ª, o capital social que é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional, permanecerá e ficará assim distribuído entre os sócios:

MARIANA FALSTER ,participará com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
VERENISE RATHKE, participa com 3.000 (trez mil quotas no valor total de R$ 3.000,00 (trez mil reais),

DA ADMINISTRAÇÃO:

QUARTA - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios MARIANA FALSTER e VERENISE RATHKE.
§1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
§2° Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3° É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4° Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO OBJETO SOCIAL

SEXTA: O objeto da sociedade será o comercio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e facção de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede, prazo de duração e filiais

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **de COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**
SEGUNDA – : O objeto da sociedade será o comercio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e facção de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Santa Rosa (RS), na Avenida Santa Cruz, nº 1054, sala 02, centro, CEP 98780-750.
QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/01/2007.
QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados, está distribuído entre os sócios, da seguinte forma:
a) o sócio **MARIANA FALSTER** ,participa com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
b) a sócia **VERENISE RATHKE,** participa com 3.000 (trez mil quotas no valor total de R$ 3.000,00 (trez mil reais),
SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
OITAVA - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.
§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança UBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CAPÍTULO III - Da Administração

NONA - A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **MARIANA FALSTER FALSTER** e **VERENISE RATHKE.**
§1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
§2° Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3° É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4° Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões de sócios

DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:
§1°) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.
§2°) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.
§3°) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.
§4°) O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.
§5°) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1°) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2°) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1°) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2°) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1°) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2°) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1°) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2°) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3°) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4°) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja , para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Rosa (RS), 03 de agosto de 2020.

LORENZO FALSTER, neste ato representado pela sua procuradora VERENISE RATHKE

VERENISE RATHKE

MARIANA FALSTER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.678.770-11	MARIANA FALSTER
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro, natural de Tuparendi- RS, nascido em 17/01/1981, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Tomazetti, na cidade de Santa Maria- RS, CEP 97050-531, inscrito no CPF sob nº 974.914.380-91, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS.

OUTORGADA:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada em regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva- RS, nascida em 29/01/1972, comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, nº 952, Nova Sulina, na cidade de Santa Rosa- RS, CEP 98796-292, inscrita no CPF sob n.º 615.908.860-20, portadora da Carteira de Identidade n.º 6055734237, expedida pela SSP/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR E RECEBER QUITAÇÃO, ALTERAR O OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL *BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

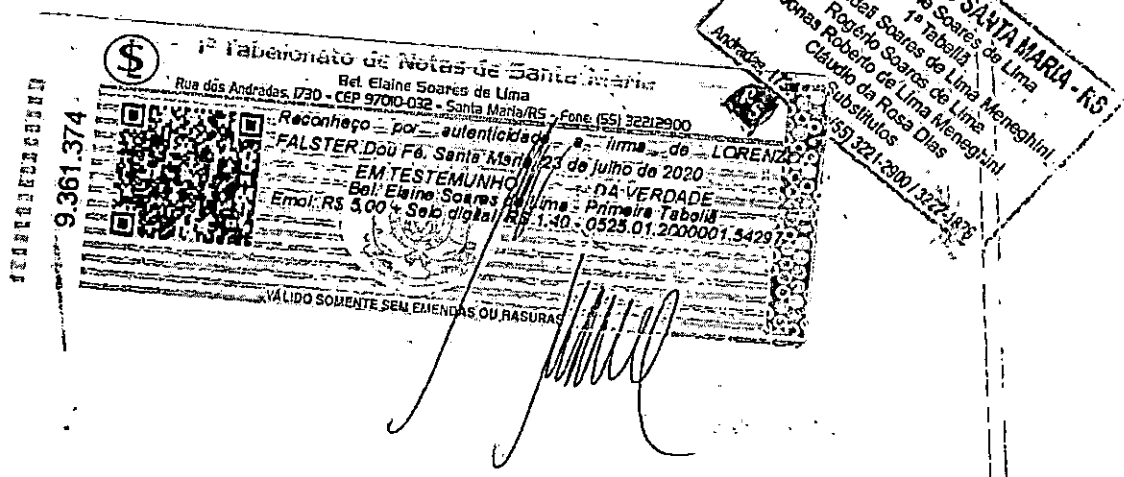
1.º TABELIONATO

Santa Rosa -RS, 03 de Julho de 2020.

LORENZO FALSTER

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VERENISE RATHKE, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 29/01/1972, RG Nº BRASILEIRA 6055734237-RS, CPF 615.908.860-20, RUA AUGUSTO JULIO MATTER, Nº 952, BAIRRO SULINA, CEP 98796-292, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 22 de setembro de 2020.

VERENISE RATHKE
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, de NIRE 4320582908-8 e protocolado sob o número 20/644.320-0 em 03/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7331802, em 23/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf), e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE
016.678.770-11	MARIANA FALSTER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Porto Alegre, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2020, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/644.320-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

541

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.574.064/0001-08 MATRIZ		08/01/2007

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE LINHAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA CRUZ	1054	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.780-001	CENTRO	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VERENISE@GPSNET.COM.BR	(55) 3512-665 / (55) 3511-2665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **14:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Certidão nº: 12869326/2022
Expedição: 26/04/2022, às 08:02:13
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.574.064/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:23 do dia 29/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2022.
Código de controle da certidão: **8214.408E.288E.7722**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

544

Certidão de Situação Fiscal nº **0020668260**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COM DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**

Endereço: **AV SANTA CRUZ, 1054**
CENTRO, SANTA ROSA - RS

CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030686892**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14956/2022

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP**	**373176**
Econômico:	**41400, 41400**	
CNPJ/CPF:	08.574.064/0001-08	
Endereço:	AVENIDA SANTA CRUZ, 1054	
Complemento:	TÉRREO	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 25 de julho de 2022

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**

Código de Autenticidade: WGT211201-000-TMOZRVBUDMRURF-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08574064000108, Endereço: AV. STA CRUZ, 1054 CENTRO SANTA ROSA/RS.

16 de agosto de 2022, às 07:21:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1e5f6a8a2c9d02dca70418ee48dfe834**

CASA DE LINHAS

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-0IE: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS

A/C
MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
EDITAL DE PREGÃO N° 98/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9°, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP;

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, no centro em Santa Rosa / RS, cep: 98.900-000, por intermédio de sua representante legal, Sr.(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade n° 6055734237 e do CPF n° 615.908860-20 DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão n.° 84/2022 para a celebração do Contrato, e DECLARA:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.° 8666/93; b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Santa Rosa, 26 de agosto de 2022

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

SÓCIA /Administradora

CASA DE LINHAS

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-0IE: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS

08.574.064/0001-08
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
SANTA ROSA LTDA.
Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

CONTATO: VERENISE RATHKE SÓCIA / ADMINISTRADORA
CPF: 615.908.860-20 RG:6055734237
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
TELEFONE: 55 984545332

VERENISE RATHKE:61[redacted]590886020

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

ELIANE BRUNNQUELL, brasileira, maior, solteira, nascida em 31/07/1976, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.300.249-80, portadora da carteira de identidade civil nº 7.291.034-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pires do Nascimento, 91, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR.

JOSE LESSA, brasileiro, maior, natural de Tubarao-SC, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 01/02/1970, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 344.625.469-20, portador da carteira de identidade civil nº 677.922 SSP/SC , residente e domiciliado na Rua Jose Pires do Nascimento, 91, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, 326, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.699/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0419985-2 em 28/09/1999; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: O sócio **JOSE LESSA**, acima qualificado, que possui 250,00 (duzentas e cinquenta) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 250,00 (duzentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a sócia remanescente **ELIANE BRUNNQUELL LESSA** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Eliane Brunnquell Lessa	100,00	30.000	30.000,00
Total	**100,00**	**30.000**	**30.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Materiais de Escritório; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes; Comercio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Eletrônicos; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ELIANE BRUNNQUELL LESSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MUDANÇA DE ESTADO CIVIL:

Altera-se o estado civil do sócio Eliane Brunnquell Lessa, passando de solteira para casada sob o regime de comunhão universal de bens. Em virtude da mudança, o nome é alterado para **ELIANE BRUNNQUELL LESSA** .

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ/MF: 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

ELIANE BRUNNQUELL LESSA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1976, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.300.249-80, portadora da carteira de identidade civil nº 7.291.034-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jose Pires do Nascimento, 91, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Belo Horizonte, 326, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.699/0001-05; **RESOLVE** atualizar para uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, e será regida por este instrumento contratual e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Belo Horizonte, 326, Centro, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA- A empresa iniciou suas atividades em 04/10/1999 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Eliane Brunnquell Lessa	100,00	30.000	30.000,00
Total	**100,00**	**30.000**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **ELIANE BRUNNQUELL LESSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo d administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

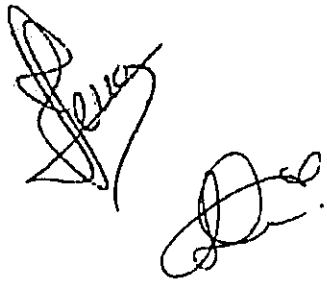
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ/MF: nº 03.424.699/0001-05
NIRE: 412.0419985-2

556

Piên - PR, 13 de julho de 2022

Eliane Brunnquell Lessa

José Lessa

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ORLANDO LIEBL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017896, registrado em 11/01/1995, inscrito no CPF n° 05875668920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05875668920	017896	ORLANDO LIEBL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 10:37 SOB N° 20224658131.
PROTOCOLO: 224658131 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209876456. CNPJ DA SEDE: 03424699000105.
NIRE: 41204199852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

558

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.424.699/0001-05 MATRIZ		28/09/1999

NOME EMPRESARIAL
ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA ELIARTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	326	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIENELIARTE@YAHOO.COM.BR	(41) 3632-1431

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **13:56:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.424.699/0001-05 MATRIZ		28/09/1999

NOME EMPRESARIAL
ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELO HORIZONTE	326	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIENELIARTE@YAHOO.COM.BR	(41) 3632-1431

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **13:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

560

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.424.699/0001-05
Razão Social: ELIARTE CONFECCOES PRESENTES
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 82 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081601183041934903

Informação obtida em 17/08/2022 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ÉLIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.424.699/0001-05
Certidão nº: 26660438/2022
Expedição: 17/08/2022, às 14:36:26
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.424.699/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 03.424.699/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:08 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2023.
Código de controle da certidão: **4224.03F9.E427.F15D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

563

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027565222-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.424.699/0001-05**
Nome: **ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/08/2022 14:42:21)

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1973/2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 1973/2022	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETM54XJXBR2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
541	03.424.699/0001-05		17/08/2022

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 326 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELIARTE COMERCIO VAREGISTA LTDA
CNPJ: 03.424.699/0001-05
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 22 de Agosto de 2022

Larissa Maurer
Distribuidor

Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACC.3682.55DBCBHH.00. **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ 03.424.699/0001-05
R BELO HORIZONTE, 326 – CENTRO, PIÊN/PR. CEP 83860-000
TEL.: (41) 3632-1431. E-MAIL: PIENELIARTE@YAHOO.COM.BR

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DE DIREITO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 26 de agosto de 2022.

03.424.699/0001-05
Eliarte Comércio Varejista Ltda
Fone: (41) 3632-1431
Rua Belo Horizonte, 326 - Centro
83860-000 - Piên - Paraná

Eliane Brunnquell Lessa.

Eliane B. Lessa

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ 03.424.699/0001-05
R BELO HORIZONTE, 326 – CENTRO, PIÊN/PR. CEP 83860-000
TEL.: (41) 3632-1431. E-MAIL: PIENELIARTE@YAHOO.COM.BR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

ELIARTE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.699/0001-05, por intermédio de seu(a) Representante Legal, Sr.(a) ELIANE BRUNNQUELL LESSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.291.034-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.300.249-80, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato nº 098/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, em 26 de agosto de 2022.

Eliane B. Lessa

ELIANE BRUNNQUELL LESSA, RG Nº 7.291.034-6 SESP/PR

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 028/2022

Dispõe sobre a alteração da data de realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, com base na Resolução do CONANDA nº 227 de 19/05/2022, e a deliberação do CMDCA em sua plenária realizada em 14 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022, nas Dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), à Rua Campo Grande, 36 – Bairro Avencal, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de outubro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7EA6DD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 174/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO nº 002/2021.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Teste Seletivo 002/2021 – disposto no Edital 001/2021, de 13 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 002/2021 – realizado para provimento das vagas aos cargos de: Engenheiro Civil, Técnico em Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 11 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B6EDFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, o qual tem como objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.439,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais);

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.237/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 88.032,97(oitenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil, vinte e dois reais e quinze centavos).

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

H. A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.765,90 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.862,75 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 10 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:787DCB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 110/2022

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual locação de CPAP com máscara e tubo incluso"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, com endereço na Av. Santa Cruz, nº 1054, Bairro Centro, em Santa Rosa/RS, CEP: 98780-001, fone: (55) 3512-2665, e-mail clisantarosa08@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Verenise Rathke, inscrita no CPF sob nº 615.908.860-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:08:07 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:08:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:14:00 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:21:26 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:22:44 -03'00'

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenhó com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VERENISE RATHKE:61590885020 — Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590885020 Dados: 2022.10.13 13:22:59 -03'00'

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth — Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18752-6 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	CNPJ: 08.674.064/0001-08 Telefone:			Status: Habilitado				15.439,00	
Representante: 30676-2 VERENISE RATHKE									
Lote 008 - Lote 008								664,00	
001	18210 AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA SINGER Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	PC	40,00	Classificado	COATS COATS		16,60	664,00	*
Lote 010 - Lote 010								571,20	
001	16083 ALICATE PARA ARAME DE MEIA DE SEDA DE 5"	UN	21,00	Classificado	COATS COATS		27,20	571,20	*
Lote 031 - Lote 031								245,00	
001	20000 BOTÃO - COM 04 FUROS, TAMANHO 13 MM	UN	350,00	Classificado	KRE KR		0,70	245,00	*
Lote 089 - Lote 089								900,00	
001	21343 FITA DUPLA FACE PARA TECIDO DE ALGODÃO 4,8 MM X 5 MTS	UN	50,00	Classificado	KIT KIT		18,00	900,00	*
Lote 090 - Lote 090								230,00	
001	18240 FITA TAFETÁ 10 MM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS TECIDO 100% POLIÉSTER	RL	25,00	Classificado	HALEY HALEY		9,20	230,00	*
Lote 095 - Lote 095								644,00	
001	19544 FURADOR REGULAR P/ PAPEL E E.V.A TAMANHO APROXIMADO 44MMX47MM DIVERSOS FORMATOS DE DESENHOS COMO CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES, BORBOLETA, LACINHO, CIRCULO ETC	UN	20,00	Classificado	KIT KIT		32,20	644,00	*
Lote 101 - Lote 101								3.700,00	
001	18245 JUTA COLORIDA 0,90 LARG	MT	200,00	Classificado	MIX MIX		18,50	3.700,00	*
Lote 103 - Lote 103								2.240,00	
001	21523 LÃ VARIAS CORES, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 200M E 100GR	NV	200,00	Classificado	CLUB CLUB		11,20	2.240,00	*
Lote 108 - Lote 108								1.225,00	
001	23049 MANTA DE STRASS 10 CM, DOURADO E PRATA: TAMANHO DA PEDRA: 2 MM	MT	35,00	Classificado	KIT KIT		35,00	1.225,00	*
Lote 109 - Lote 109								2.179,80	
001	24902 Máquina de corte e relevo para artesanato A4 - para cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta... Deverá acompanhar a máquina: - 01 Base para Suporte. - 01 Base para Corte. - 01 Adaptador (Placa de Aço). Medidas aproximadas: 28 x 42 cm	UN	3,00	Classificado	T&C T&C		726,60	2.179,80	*
Lote 218 - Lote 218								2.700,00	
001	19570 VELCRO AUTO ADESIVO COLANTE DOS DOIS LADOS EM CÍRCULO 1,5 CM DE DIAMETRO - BRANCO CARTELA C/ 10 UNIDADES	CA	100,00	Classificado	LULI LULI		27,00	2.700,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:38:20

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:23:20 -03'00'

Eduplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

576

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 227 - Lote 227									
001	18301 ZÍPER 20 CM	UN	70,00	Classificado	NYBC NYBC		2,00	140,00	*
						VALOR TOTAL:		15.439,00	

VERENISE RATHKE:61590886020 Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020 Dados: 2022.10.13 13:30:39 -03'00'

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 023.647.237/0001-64, com endereço na Rua Valverde, nº 173, Bairro Vila Ouro Verde, em Assis/SP, CEP: 19816-210, fone: (18) 3324-1744, e-mail eduardo-egc@outlook.com; neste ato representado pelo Sr. Eduardo Guerra do Carmo, inscrito no CPF sob nº 350.025.338-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 32080-3 EDUARDO GUERRA DO CARMO ME	CNPJ: 23.647.237/0001-64	Telefone: 1833241744	Status: Habilitado					88.032,97
Email: eduardo-egc@outlook.com								
Representante: 32089-7 EDUARDO GUERRA DO CARMO								
Lote 001 - Lote 001								196,00
001 18205 ADESIVO PARA DECOUPAGE - DESENHOS DIVERSOS TAMANHO 10CMX10CM		UN	80,00	Classificado	UP BOND ADESIVO		2,45	196,00
Lote 002 - Lote 002								66,25
001 18206 AGULHA DE CROCHÊ, CONFECCIONADA EM METAL E ESPESSURA 1,5 MM		UN	25,00	Classificado	LULI AGULHA		2,65	66,25
Lote 003 - Lote 003								66,25
001 18207 AGULHA DE CROCHÊ, CONFECCIONADA EM METAL E ESPESSURA 2 MM		UN	25,00	Classificado	LULI AGULHA		2,65	66,25
Lote 005 - Lote 005								40,00
001 18209 AGULHA DE CROCHÊ, CONFECCIONADA EM METAL E ESPESSURA 6 MM		UN	25,00	Classificado	LULI AGULHA		1,60	40,00
Lote 006 - Lote 006								27,50
001 23027 Agulhas de mão para bordar 24mm		PC	50,00	Classificado	LULI AGULHA		0,55	27,50
Lote 007 - Lote 007								240,00
001 23028 Agulhas de mão para costura Nr. 01 ao 12. Pacote com 12 agulhas		PC	40,00	Classificado	LULI AGULHA		6,00	240,00
Lote 013 - Lote 013								426,00
001 18214 ARGOLA PARA CHAVEIRO, DOURADA 20MM COM CORRENTE - PACOTE COM 20 PEÇAS		PC	60,00	Classificado	LADEIRA ARGOLA		7,10	426,00
Lote 014 - Lote 014								180,00
001 18215 ARGOLA RITAS PLÁSTICA 100MM		UN	200,00	Classificado	RITAS ARGOLA		0,90	180,00
Lote 015 - Lote 015								26,00
001 18216 ARGOLA RITAS PLÁSTICA 25MM		UN	130,00	Classificado	RITAS ARGOLA		0,20	26,00
Lote 020 - Lote 020								620,00
001 23031 Base de corte dupla face 45X30 cm 3MM – cores diversas		UN	10,00	Classificado	LULI BASE		62,00	620,00
Lote 029 - Lote 029								245,00
001 19998 BOTÃO - COM 02 FUROS, COM BRILHO, TAMANHO 23 MM		UN	350,00	Classificado	LULI BOTAO		0,70	245,00
Lote 030 - Lote 030								210,00
001 19999 BOTÃO - COM 02 FUROS, TAMANHO 15 MM		UN	350,00	Classificado	LULI BOTAO		0,60	210,00
Lote 033 - Lote 033								278,40

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 15:46

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

586

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
001	23032 Botões de pressão Ritas nr. 12 cores diversos. Pacote com 50 unidades	PC	20,00	Classificado	RITAS BOTAO		13,92	278,40	
Lote 035 - Lote 035								830,00	
001	24888 Cabelo para boneca KANEKALON Marrom/Castanho	UN	100,00	Classificado	LADEIRA CABELO		8,30	830,00	
Lote 036 - Lote 036								1.600,00	
001	7454 CAIXA DE MADEIRA 18X18X8CM	UN	160,00	Classificado	IMPERIO CAIXA		10,00	1.600,00	
Lote 037 - Lote 037								1.520,00	
001	7455 CAIXA DE MADEIRA 6X12X18CM	UN	160,00	Classificado	IMPERIO CAIXA		9,50	1.520,00	
Lote 038 - Lote 038								928,00	
001	7456 CAIXA DE MADEIRA 6X8X10CM	UN	160,00	Classificado	IMPERIO CAIXA		5,80	928,00	
Lote 039 - Lote 039								1.920,00	
001	7457 CAIXA DE MADEIRA 8X10X12CM	UN	160,00	Classificado	IMPERIO CAIXA		12,00	1.920,00	
Lote 040 - Lote 040								1.904,00	
001	8512 CAIXA DE MADEIRA COM PASSA FITA TAMANHO 12X12X8	UN	170,00	Classificado	IMPERIO CAIXA		11,20	1.904,00	
Lote 046 - Lote 046								60,00	
001	23038 Caneta Giz para marcar tecido Diversas cores	UN	25,00	Classificado	NYBC CANETA		2,40	60,00	
Lote 049 - Lote 049								2.223,00	
001	7465 CESTA DE VIME - 35 CM - DIÂMETRO	UN	90,00	Classificado	ART VIME CESTA		24,70	2.223,00	
Lote 053 - Lote 053								498,00	
001	11415 COLA DE SILICONE LÍQUIDA 120G	UN	60,00	Classificado	LULI COLA		8,30	498,00	
Lote 054 - Lote 054								237,50	
001	11416 COLA LANTEJOULA - 100 GRAMAS	PO	25,00	Classificado	ACRILEX COLA		9,50	237,50	
Lote 056 - Lote 056								520,00	
001	16089 COLA PANO PARA TECIDO COM 100 G	PO	50,00	Classificado	ACRILEX COLA		10,40	520,00	
Lote 057 - Lote 057								210,00	
001	18226 COLA PANO PARA TECIDO COM 37G	PO	50,00	Classificado	ACRILEX COLA		4,20	210,00	
Lote 058 - Lote 058								365,00	
001	18227 COLA PARA EVA E ISOPOR TUBO COM 90 GRAMAS	FR	50,00	Classificado	ACRILEX COLA		7,30	365,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 059 - Lote 059								831,00
001	16112 COLA PARA PORCELANA FRIA 1 KG A BASE DE PVA	UN	30,00	Classificado	ACRILEX COLA		27,70	831,00
Lote 062 - Lote 062								483,00
001	24893 Cursor para ziper	UN	105,00	Classificado	AR PUNT CURSOR		4,60	483,00
Lote 063 - Lote 063								210,00
001	18229 ELÁSTICO CHATO COM NO MÍNIMO 4 MM DE LARGURA, 69% ALGODÃO + 31% ELASTANO BRANCO	MT	280,00	Classificado	SAO JOSE ELASTICO		0,75	210,00
Lote 064 - Lote 064								750,00
001	18230 ELÁSTICO CHATO COM NO MÍNIMO 7 MM DE LARGURA, 69% ALGODÃO + 31% ELASTANO COLORIDO	MT	250,00	Classificado	SAO JOSE ELASTICO		3,00	750,00
Lote 065 - Lote 065								108,50
001	21522 ELÁSTICO ROLIÇO 3MM BRANCO- CONTÉM 92% POLIÉSTER + 8% ELASTANO	MT	155,00	Classificado	SAO JOSE ELASTICO		0,70	108,50
Lote 070 - Lote 070								3.450,00
001	24897 Feltro com no mínimo 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster várias cores .	MT	300,00	Classificado	OBBER FELTRO		11,50	3.450,00
Lote 071 - Lote 071								348,00
001	16092 FIBRA SILICONADA COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS E LARG 150 CM	MT	60,00	Classificado	SANTA FE FIBRA		5,80	348,00
Lote 073 - Lote 073								112,00
001	18233 FIO DE COSTURA 100% POLIÉSTER RETRÓS COM 90 METROS (DIVERSAS CORES)	UN	80,00	Classificado	COSTURATUDO FIO		1,40	112,00
Lote 075 - Lote 075								1.125,00
001	18235 FIO DE CROCHÊ E TRICÔ NOVELO COM 500 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO (BRANCO, AZUL, VERDE CLARO, ROSA, VERMELHO, LARANJA E OUTRAS)	RL	75,00	Classificado	CIRCULO FIO		15,00	1.125,00
Lote 078 - Lote 078								124,25
001	16094 FIO DE NYLON 0,20 MM 100% POLIAMIDA, COR NATURAL, ROLO COM 100 METROS	RL	35,00	Classificado	EKILON FIO		3,55	124,25
Lote 080 - Lote 080								181,50
001	24900 - Fio para bordar 100% algodão – rolo com 40 mt – diversas cores.	RL	55,00	Classificado	CIRCULO FIO		3,30	181,50
Lote 081 - Lote 081								372,00
001	23042 Fita de cetim nº 2 10mm X 10 m diversas cores	RL	120,00	Classificado	MERITA FITA		3,10	372,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 14:39:49

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

588

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 082 - Lote 082								230,00
001	23043 Fita de cetim nº 01, 7 mm X 10 m diversas cores	RL	115,00	Classificado	MERITA FITA		2,00	230,00
Lote 083 - Lote 083								448,00
001	23044 Fita de cetim com 22 mm x 10 m diversas cores	RL	80,00	Classificado	MERITA FITA		5,60	448,00
Lote 084 - Lote 084								712,00
001	23045 Fita de cetim com 38 mm x 10 m diversas cores	RL	80,00	Classificado	MERITA FITA		8,90	712,00
Lote 085 - Lote 085								412,50
001	23046 Fita de cetim nº 0 com 3 mm x 10 m diversas cores	RL	110,00	Classificado	MERITA FITA		3,75	412,50
Lote 086 - Lote 086								364,00
001	20002 FITA DECORATIVA TNT – 40MM DIVERSAS CORES	MT	560,00	Classificado	MERITA FITA		0,65	364,00
Lote 087 - Lote 087								224,00
001	20003 FITA DECORATIVA TNT – 20MM DIVERSAS CORES	MT	560,00	Classificado	MERITA FITA		0,40	224,00
Lote 091 - Lote 091								531,00
001	18241 FITA VOAL ZA 22 MM ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES	RL	45,00	Classificado	MERITA FITA		11,80	531,00
Lote 092 - Lote 092								1.339,50
001	24901 Fita aramada (de Natal e de outras estampas) 9,15mm de largura	MT	470,00	Classificado	MERITA FITA		2,85	1.339,50
Lote 096 - Lote 096								3.248,50
001	18243 GALHOS DE FLORES ARTIFICIAL COM 05 FLORES	UN	730,00	Classificado	REBECA GALHOS		4,45	3.248,50
Lote 097 - Lote 097								130,00
001	18244 GIZ DE COSTURA PARA MARCAR TECIDO CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	10,00	Classificado	NYBC GIZ		13,00	130,00
Lote 099 - Lote 099								241,40
001	16107 IMÃ PASTILHA 10 MM X 3 MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	17,00	Classificado	DEMETRIUS IMA		14,20	241,40
Lote 100 - Lote 100								294,00
001	19553 IMÃS 20MM - REDONDO, CONFECIONADO DE IMÃ E PLÁSTICO, PACOTE 10 UNIDADE	PC	30,00	Classificado	DEMETRIUS IMA		9,80	294,00
Lote 104 - Lote 104								270,40
001	18248 LACINHOS EM FITA DE CETIM Nº 0 PACOTE COM 100 PEÇAS DIVERSAS CORES	PC	52,00	Classificado	NYBC lacinhos		5,20	270,40
Lote 105 - Lote 105								370,00

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	18249 LINHA PARA BORDAS - CAIXA COM 06 MEADAS COLORIDAS	CX	25,00	Classificado	HU DENG linha		14,80	370,00
Lote 107 - Lote 107								500,00
001	23048 MANTA ACRÍLICA R1: 1,50 CM DE LARGURA 100GR	MT	25,00	Classificado	OBBER manta		20,00	500,00
Lote 110 - Lote 110								1.690,00
001	7520 MASSA PARA BISCUIT 1 KG	KG	65,00	Classificado	SPACHI massa		26,00	1.690,00
Lote 111 - Lote 111								2.240,00
001	24903 Massa para biscuit - Kit com 14 Massas coloridas 90 Gramas cada.	KIT	35,00	Classificado	SPACHI massa		64,00	2.240,00
Lote 113 - Lote 113								2.677,50
001	18252 MIÇANGAS TAMANHO 4X3MM PACOTE 500 GRAMAS	PC	45,00	Classificado	LADEIRA miçanga		59,50	2.677,50
Lote 114 - Lote 114								756,50
001	24904 Moldura MDF - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 10cm. Apresentar amostra.	UN	85,00	Classificado	IMPERIO moldura		8,90	756,50
Lote 115 - Lote 115								969,00
001	24905 Moldura MDF - Recorte a laser em MDF 3mm. Ideal para decorar trabalhos em MDF, gesso, vidro e outras superfícies. Diversos modelos. Tamanho aproximado: 20cm. Apresentar amostra.	UN	85,00	Classificado	IMPERIO moldura		11,40	969,00
Lote 117 - Lote 117								470,00
001	18253 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 10 MM PACOTE COM 50 PARES	PC	50,00	Classificado	LULI olho		9,40	470,00
Lote 118 - Lote 118								330,00
001	18254 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 4 MM PACOTE COM 50 PARES	PC	50,00	Classificado	LULI olho		6,60	330,00
Lote 119 - Lote 119								465,00
001	18255 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 6 MM PACOTE COM 50 PARES	PC	50,00	Classificado	LULI olho		9,30	465,00
Lote 120 - Lote 120								396,00
001	18256 OLHO COM MOVIMENTO REDONDO 8 MM PACOTE COM 50 PARES	PC	40,00	Classificado	LULI olho		9,90	396,00
Lote 129 - Lote 129								1.550,00
001	18259 PANO DE PRATO = 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 45CMX71CM, COM BARRA NAS 04 LATERAIS, PESO MÍNIMO 70 GRAMAS	UN	500,00	Classificado	EGC pano		3,10	1.550,00
Lote 133 - Lote 133								1.620,00
001	18263 PAPEL TERMOCOLANTE PATCHORK	MT	150,00	Classificado	LADEIRA papel		10,80	1.620,00

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

590

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 136 - Lote 136								156,00
001	18264 PÉROLAS 10MM	UN	650,00	Classificado	LADEIRA perola		0,24	156,00
Lote 137 - Lote 137								310,00
001	18265 PÉROLAS 16 MM	UN	500,00	Classificado	LADEIRA perola		0,62	310,00
Lote 140 - Lote 140								145,60
001	18266 PINCEL ARTÍSTICO N° 02 CERDA NATURAL FORMATO CHATO, CABO LONGO/ AMARELO,VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	COMPEL pincel		2,24	145,60
Lote 141 - Lote 141								149,50
001	18267 PINCEL ARTÍSTICO N° 04 CERDA NATURAL FORMATO CHATO, CABO LONGO/ AMARELO,VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	COMPEL pincel		2,30	149,50
Lote 142 - Lote 142								156,00
001	12125 PINCEL ARTÍSTICO N°06 CERDA NATURAL FORMATO CHATO,CABO LONGO AMARELO VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	COMPEL pincel		2,40	156,00
Lote 143 - Lote 143								165,10
001	18268 PINCEL ARTÍSTICO N° 10 CERDA NATURAL FORMATO CHATO, CABO LONGO/ AMARELO,VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	COMPEL pincel		2,54	165,10
Lote 144 - Lote 144								178,75
001	13983 PINCEL ARTÍSTICO N°12 CERDA NATURAL FORMATO CHATO APARADO E LIXADO CABO LONGO/ AMARELO E VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	TIGRE pincel		2,75	178,75
Lote 145 - Lote 145								197,40
001	13984 PINCEL ARTÍSTICO N° 14 CERDA NATURAL FORMATO CHATO APARADO E LIXADO CABO LONGO/AMARELO E VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	60,00	Classificado	TIGRE pincel		3,29	197,40
Lote 146 - Lote 146								320,40
001	12129 PINCEL ARTÍSTICO N°16 CERDA NATURAL FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO VAROLA DE ALUMINIO	UN	60,00	Classificado	COMPEL pincel		5,34	320,40
Lote 147 - Lote 147								399,00
001	18269 PINCEL ARTÍSTICO N° 20 CERDA NATURAL FORMATO CHATO, CABO LONGO,VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	60,00	Classificado	COMPEL pincel		6,65	399,00
Lote 148 - Lote 148								600,60

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	13986 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 0 PONTA PELO DE MARTA,FORMATO REDONDO FILETE CABO CURTO,VIROLA DE ALUMÍNIO	UN	65,00	Classificado	COMPEL pincel		9,24	600,60
Lote 150 - Lote 150								959,70
001	24908 Pompons 2cm 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variadas	PC	42,00	Classificado	LADEIRA pompons		22,85	959,70
Lote 153 - Lote 153								1.069,00
001	24911 Porta retrato MDF para foto 10x15 arte provençal cor branca	UN	100,00	Classificado	IMPERIO porta retrato		10,69	1.069,00
Lote 162 - Lote 162								252,48
001	24912 Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 8cm x 28cm/10cm x 30cm.	UN	32,00	Classificado	OPA stencil		7,89	252,48
Lote 163 - Lote 163								252,48
001	24913 Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 15cm x 15cm/15cm x 20cm	UN	32,00	Classificado	OPA stencil		7,89	252,48
Lote 164 - Lote 164								242,76
001	24914 Stencil em acetato produto para decoração e pintura artesanal, produzidos em acetato e cortados a laser, para aplicação em várias superfícies, como: tecido, madeira, plástico, vidro, parede, papel, velas etc. Diversas artes a serem definidas em empenho. Tamanho Aproximado: 10cm x 10cm	UN	42,00	Classificado	OPA stencil		5,78	242,76
Lote 169 - Lote 169								910,00
001	18274 TECIDO DE ALGODÃO CRU – 1,60 LARG, 100% ALGODÃO, PESO 155 GR/M2	MT	70,00	Classificado	PERIPAN tecido		13,00	910,00
Lote 170 - Lote 170								300,00
001	20008 TECIDO DE ETAMINE BRANCO, 100% ALGODÃO, 223 G/M2 E 1,40 METROS DE LARGURA PARA PONTO CRUZ	MT	15,00	Classificado	ESTILOTEX tecido		20,00	300,00
Lote 172 - Lote 172								5.762,00
001	18276 TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK (5 ESTAMPAS DIFERENTES/MIÚDAS) COM 1,40 METROS DE LARGURA	MT	430,00	Classificado	PERIPAN tecido		13,40	5.762,00
Lote 173 - Lote 173								1.504,00
001	24916 Tecido Jacquard 1,40 mt largura Cores diversas	MT	80,00	Classificado	VINATEX tecido		18,80	1.504,00
Lote 174 - Lote 174								2.360,00
001	23063 TECIDO JACQUARD. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 2,80M.	MT	100,00	Classificado	VINATEX tecido		23,60	2.360,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m — 11/10/2022 09:38:49

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

592

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Orientação do desenho: comprimento. Pré-lavado. Estampa delicada (floral, arabesco). Cor a ser definida pela Secretaria. Opções de cores recomendadas: branca, bege claro, rosa envelhecido, vermelho, preto, dourado e azul.							
Lote 178 - Lote 178								384,00
001	7561 TECIDO OXFORD - 1,50 LARG.	MT	40,00	Classificado	ATUAL tecido		9,60	384,00
Lote 179 - Lote 179								3.864,00
001	16113 TECIDO OXFORD - 100 % POLIÉSTER 300 CM DE LARGURA	MT	210,00	Classificado	ATUAL tecido		18,40	3.864,00
Lote 183 - Lote 183								1.664,00
001	24920 Tecido Tricoline -composição: 100% Algodão e Largura: 1,50cm -cores diversas	MT	130,00	Classificado	PERIPAN tecido		12,80	1.664,00
Lote 185 - Lote 185								1.602,00
001	24922 Tecido Voil liso com 03 metros de largura, diversas cores	MT	180,00	Classificado	ATUAL tecido		8,90	1.602,00
Lote 187 - Lote 187								255,00
001	18281 TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UN	30,00	Classificado	F.C termolina		8,50	255,00
Lote 188 - Lote 188								1.078,00
001	7567 TESOURA GRANDE DE COSTURA PONTA FINA EM INOX COM NO MINIMO 14 CM	UN	55,00	Classificado	CLASSE tesoura		19,60	1.078,00
Lote 189 - Lote 189								1.102,50
001	18282 TESOURA GRANDE DE COSTURA PONTA FINA EM INOX COM NO MÍNIMO 21 CM	UN	45,00	Classificado	CLASSE tesoura		24,50	1.102,50
Lote 190 - Lote 190								605,00
001	18283 TESOURA PARA PICOTAR EM INOX 21CM	UN	10,00	Classificado	NYBC tesoura		60,50	605,00
Lote 191 - Lote 191								385,00
001	7569 TINTA AGRIPUFF VÁRIAS CORES - 35 ML	PO	55,00	Classificado	ACRILEX tinta		7,00	385,00
Lote 192 - Lote 192								237,00
001	7570 TINTA CRAQUELÊ POTE 37ML	PO	30,00	Classificado	ACRILEX tinta		7,90	237,00
Lote 193 - Lote 193								455,00
001	18091 TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35 ML	UN	65,00	Classificado	ACRILEX tinta		7,00	455,00
Lote 194 - Lote 194								522,50
001	24924 Tinta dimensional relevo 3D com glitter – 35 ml várias cores	PO	55,00	Classificado	ACRILEX tinta		9,50	522,50
Lote 195 - Lote 195								357,75

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:38:49

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	24925 Tinta dimensional retevo 3D cores metálicas – 35 ml várias cores	PO	45,00	Classificado	ACRILEX tinta		7,95	357,75
Lote 196 - Lote 196								805,00
001	7575 TINTA P.V.A P/ ARTESANATO PLÁSTICA 100ML - AMARELO OURO, AZUL CLARO AZUL ESCURO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, ROSA , VERDE MAÇA, VERDE MUSGO, VERMELHO CLARO E ESCURO,	UN	70,00	Classificado	F.C tinta		11,50	805,00
Lote 197 - Lote 197								371,00
001	7576 TINTA PARA MADEIRA - VÁRIAS CORES - POTE 37ML	PO	70,00	Classificado	F.C tinta		5,30	371,00
Lote 198 - Lote 198								987,00
001	12133 TINTA PARA PINTURA FACIAL (PALHAÇO) 5 CORES (VERMELHO,AMARELO,AZUL,BRANCO E PRETO) COM 4 GRAMAS CADA	UN	35,00	Classificado	F.C tinta		28,20	987,00
Lote 199 - Lote 199								1.350,00
001	18285 TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37ML COMPOSIÇAO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, SOLVENTES E ADITIVOS, CONSERVANTES - VÁRIAS CORES	PO	270,00	Classificado	F.C tinta		5,00	1.350,00
Lote 200 - Lote 200								736,00
001	18284 TINTA PARA TECIDO METÁLICA FRASCO COM 37ML COMPOSIÇAO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS METALICOS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONSERVANTES - NÃO TÓXICO	PO	80,00	Classificado	ACRILOEX tinta		9,20	736,00
Lote 201 - Lote 201								1.638,00
001	7579 TINTA PRIME 100ML	UN	90,00	Classificado	F.C tinta		18,20	1.638,00
Lote 202 - Lote 202								270,00
001	7580 TINTA RELEVO TRANSPARENTE (POTE) 15ML	PO	30,00	Classificado	ACRILEX tinta		9,00	270,00
Lote 206 - Lote 206								269,50
001	7582 TINTA VITRAL - VÁRIAS CORES 37ML	UN	35,00	Classificado	ACRILEX tinta		7,70	269,50
Lote 216 - Lote 216								1.550,00
001	18294 VASOS DE CERÂMICA 12 CM DIAMETRO X 0,8 CM ALTURA	UN	155,00	Classificado	INDIANENSE velcro		10,00	1.550,00
Lote 219 - Lote 219								1.087,50
001	18296 VERNIZ ACRÍLICO - BRILHANTE 100ML - À BASE D'AGUA	UN	75,00	Classificado	F.C verniz		14,50	1.087,50
Lote 220 - Lote 220								1.200,00
001	7591 VERNIZ GERAL 100ML	PO	50,00	Classificado	F.C verniz		24,00	1.200,00
Lote 221 - Lote 221								450,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:38:49

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sit
001	18296 VERNIZ VITRAL 37ML	UN	50,00	Classificado	F.C verniz		9,00	450,00	
Lote 223 - Lote 223								290,00	
001	18298 VIÉS DE CETIM LARGO 25MM ROLO COM 20 METROS DIVERSAS CORES	RL	10,00	Classificado	CINDERELA vies		29,00	290,00	
Lote 224 - Lote 224								680,00	
001	18299 VIÉS DE LOREX LARGO 25 MM ROLO COM 20 METROS DIVERSAS CORES	RL	20,00	Classificado	CINDERELA vies		34,00	680,00	
Lote 225 - Lote 225								810,00	
001	18300 VIÉS LARGO ESTAMPADO 35 MM ROLO COM 20 METROS DIVERSAS CORES	RL	30,00	Classificado	CINDERELA vies		27,00	810,00	
Lote 226 - Lote 226								196,00	
001	11440 ZÍPER (35CM)	UN	70,00	Classificado	R.ZIPER ziper		2,80	196,00	
Lote 228 - Lote 228								429,00	
001	24926 Zíper em metro cor branco	MT	130,00	Classificado	R.ZIPER ziper		3,30	429,00	
					VALOR TOTAL:			88.032,97	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:39:49

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Guerra Do Carmo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50FE-A4D4-8DD5-BBE8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50FE-A4D4-8DD5-BBE8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50FE-A4D4-8DD5-BBE8

Hash do Documento

DEFBC219CAE4796DD4922DFB0FED331FFC6835DF0E9BC23AB709BE64D40CCE9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

☑ EDUARDO GUERRA DO CARMO - 350.025.338-50 em 11/10/2022 15:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDUARDO GUERRA DO CARMO - 23.647.237/0001-64

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022**, referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Cóntratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 326, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1431, e-mail: pieneliarte@yahoo.com.br, neste ato representada por **Eliane Brunnquell Lessa,** inscrito(a) no CPF sob nº 017.300.249-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth — Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Eplaplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 317-4 ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME CNPJ: 03.424.699/0001-05 Telefone: 41 36321431 Status: Habilitado Email: pienellarte@yahoo.com.br Representante: 9358-1 ELIANE BRUNNQUELL								53.022,15	
Lote 009 - Lote 009								2.931,50	
001	18211 ALGODÃO 100% HIDRÓFILO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, ROLO COM 500 GRAMAS	RL	110,00	Classificado	USE IT		26,65	2.931,50	*
Lote 012 - Lote 012								570,00	
001	18213 ARGILA BARRA COM NO MÍNIMO 1000 GRAMAS	UN	150,00	Classificado	CATARINENSE		3,80	570,00	*
Lote 017 - Lote 017								1.154,23	
001	19996 BARBANTE CRU Nº 4. EMBALAGEM: 600 GRAMAS CADA ROLO	RL	77,00	Classificado	SUPREMO		14,99	1.154,23	*
Lote 018 - Lote 018								1.790,10	
001	19997 BARBANTE CRU Nº 6. EMBALAGEM: 600 GRAMAS CADA ROLO	RL	102,00	Classificado	SUPREMO		17,55	1.790,10	*
Lote 019 - Lote 019								1.988,00	
001	18219 BARBANTE MULTICOLOR. 400 GRAMAS CADA ROLO, 100% ALGODÃO MERCERIZADO	RL	70,00	Classificado	SUPREMO		28,40	1.988,00	*
Lote 021 - Lote 021								945,00	
001	18220 BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	UN	900,00	Classificado	TEK BOND		1,05	945,00	*
Lote 022 - Lote 022								1.443,00	
001	12108 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 100 MM	UN	370,00	Classificado	KNAUF		3,90	1.443,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.731,60	
001	12109 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 150 MM	UN	370,00	Classificado	KNAUF		4,68	1.731,60	*
Lote 024 - Lote 024								70,00	
001	12110 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 25 MM	UN	500,00	Classificado	KNAUF		0,14	70,00	*
Lote 025 - Lote 025								100,00	
001	12111 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 35 MM	UN	500,00	Classificado	KNAUF		0,20	100,00	*
Lote 026 - Lote 026								129,50	
001	12112 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 50 MM	UN	350,00	Classificado	KNAUF		0,37	129,50	*
Lote 028 - Lote 028								636,80	
001	12114 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 75 MM	UN	320,00	Classificado	KNAUF		1,99	636,80	*
Lote 034 - Lote 034								453,20	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:39:08

605

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23033 Brocal Gliter pote 3,0 gramas cores dourado e prata	UN	220,00	Classificado	REAL		2,06	453,20	*
								1.334,40	
Lote 041 - Lote 041									
001	24889 Caixa de madeira retangular (Tipo Baú) com fecho e dobradiça 37x27x20. Cor branca.	UN	30,00	Classificado	LEOCADIO		44,48	1.334,40	*
								899,00	
Lote 042 - Lote 042									
001	24890 Caixa multiuso de papel com tampa tamanho: 28x22x7cm. Cores variadas.	UN	50,00	Classificado	PRODAC		17,98	899,00	*
								213,30	
Lote 043 - Lote 043									
001	17940 CANETA ESFEROGRÁFICA GEL DOURADA OU PRATA	UN	45,00	Classificado	TRIS		4,74	213,30	*
								380,40	
Lote 044 - Lote 044									
001	16087 CANETA DE PONTA FINA PARA MARCAR TECIDOS -CORES DIVERSAS	UN	60,00	Classificado	BRW		6,34	380,40	*
								878,00	
Lote 045 - Lote 045									
001	6352 CANETA EM GEL VARIAS CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25,00	Classificado	GOLLER		35,12	878,00	*
								115,05	
Lote 047 - Lote 047									
001	18224 CARBONO PARA TECIDO TAMANHO 44X66CM VERDE/AMARELO	UN	65,00	Classificado	PRINTERS		1,77	115,05	*
								1.201,50	
Lote 050 - Lote 050									
001	7462 CESTA DE VIME - 15 CM - DIÂMETRO	UN	90,00	Classificado	PRODAC		13,35	1.201,50	*
								1.452,60	
Lote 051 - Lote 051									
001	7463 CESTA DE VIME - 20 CM - DIÂMETRO	UN	90,00	Classificado	PRODAC		16,14	1.452,60	*
								1.988,10	
Lote 052 - Lote 052									
001	7464 CESTA DE VIME - 30 CM - DIÂMETRO	UN	90,00	Classificado	PRODAC		22,09	1.988,10	*
								959,40	
Lote 055 - Lote 055									
001	11417 COLA MULTICOLAGE TÊXTIL 120 GRAMAS	PO	60,00	Classificado	ACRILEX		15,99	959,40	*
								21,95	
Lote 060 - Lote 060									
001	23040 Corante para o tingimento de aviamentos e tecido Rendas e Palas - 40 g	UN	5,00	Classificado	TUPY		4,39	21,95	*
								578,70	
Lote 068 - Lote 068									
001	16091 ESPUMA PICADA NA COR BRANCA	KG	30,00	Classificado	FIBRAM		19,29	578,70	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 072 - Lote 072								2.331,00	
001	16093 FIBRA SILICONADA VIRGEM PARA ENCHIMENTO PACOTE COM 1 KG	PC	90,00	Classificado	FIBRAM		25,90	2.331,00	*
Lote 079 - Lote 079								237,65	
001	16096 FIO DE NYLON MÉDIO 0,35 MM 100% POLIAMIDA, COR NATURAL, ROLO 100 MTS	RL	35,00	Classificado	PREMIUM		6,79	237,65	*
Lote 088 - Lote 088								466,70	
001	20004 FITA DUPLA FACE COM ESPUMA - TAMANHO 19 CM X 2M	RL	65,00	Classificado	AMAZONAS		7,18	466,70	*
Lote 093 - Lote 093								110,00	
001	7504 FOLHAS DE PAPEL MANTEIGA P/ RISCO PINTURA EM TECIDO 50X60 CM	FL	250,00	Classificado	VMP		0,44	110,00	*
Lote 098 - Lote 098								237,30	
001	16106 IMÃ EM TIRA COM 1 METRO	UN	70,00	Classificado	SÃO PEDRO		3,39	237,30	*
Lote 102 - Lote 102								3.116,00	
001	18246 JUTA CRUA GROSSA 0,90 LARG	MT	200,00	Classificado	SUPREMO		15,58	3.116,00	*
Lote 112 - Lote 112								562,50	
001	18251 MEIA PÉROLA COLANTE CARTELA MEDIDA 9X15CM	UN	90,00	Classificado	DIY		6,25	562,50	*
Lote 116 - Lote 116								1.037,40	
001	7525 MUSGO 200GR	PC	140,00	Classificado	HULDA		7,41	1.037,40	*
Lote 121 - Lote 121								613,20	
001	7534 PACOTE PLASTICO PARA EMBALAGEM TAMANHO 40X60CM	UN	420,00	Classificado	CROMUS		1,46	613,20	*
Lote 122 - Lote 122								848,40	
001	7532 PACOTE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM TAMANHO 60X90CM	UN	420,00	Classificado	CROMUS		2,02	848,40	*
Lote 123 - Lote 123								1.066,80	
001	7533 PACOTE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM TAMANHO 80X90CM	UN	420,00	Classificado	CROMUS		2,54	1.066,80	*
Lote 124 - Lote 124								626,85	
001	18257 PALHAS DA COSTA PACOTE COM 100 GRAMAS	PC	105,00	Classificado	RIO		5,97	626,85	*
Lote 125 - Lote 125								971,50	
001	20006 PALITO DE CHURRASCO COM 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	145,00	Classificado	FIAT LUX		6,70	971,50	*
Lote 126 - Lote 126								388,70	

607

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20007 PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	65,00	Classificado	MARTINS		5,98	388,70	*
Lote 128 - Lote 128								517,65	
001	18258 PALITO PARA ALGODÃO DOCE PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	35,00	Classificado	THEOTO		14,79	517,65	*
Lote 132 - Lote 132								90,90	
001	18262 PAPEL CHUMBO FOLHA 44X59CM (CORES DIVERSAS)	UN	45,00	Classificado	CROMUS		2,02	90,90	*
Lote 134 - Lote 134								95,94	
001	18044 PAPEL VEGETAL BRANCO 90G A4 COM 50 FOLHAS	PC	3,00	Classificado	FILIPERSON		31,98	95,94	*
Lote 135 - Lote 135								147,20	
001	24906 Papel vegetal tamanho A3, 90g, tamanho 29,7 cm X 42 cm (comprimento X largura)	FL	40,00	Classificado	GLASSPEL		3,68	147,20	*
Lote 151 - Lote 151								1.507,38	
001	24909 Pompons 3,5cm 100% Polipropileno com 100 mini pompons em cores variada	PC	42,00	Classificado	KIT		35,89	1.507,38	*
Lote 154 - Lote 154								940,80	
001	23053 PURPURINA GLITER POTE 5.0 GRAMAS CORES DOURADO E PRATA	UN	210,00	Classificado	REAL		4,48	940,80	*
Lote 161 - Lote 161								193,90	
001	16109 ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA 4 CM	UN	35,00	Classificado	TIGRE		5,54	193,90	*
Lote 180 - Lote 180								1.365,60	
001	20009 TECIDO PARA PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO LARGURA 140 CM COM BAINHA LATERAL	MT	120,00	Classificado	LOMAER		11,38	1.365,60	*
Lote 203 - Lote 203								591,15	
001	12134 TINTA SPRAY PARA METAIS E MADEIRAS 350 ML COR DOURADA	UN	35,00	Classificado	CHEMICOLOR		16,89	591,15	*
Lote 204 - Lote 204								675,60	
001	12132 TINTA SPRAY PARA METAIS E MADEIRAS 350 ML, COR PRATA	UN	40,00	Classificado	CHEMICOLOR		16,89	675,60	*
Lote 212 - Lote 212								2.658,00	
001	14924 TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	UN	200,00	Classificado	DOHLER		13,29	2.658,00	*
Lote 213 - Lote 213								2.820,30	
001	18292 TOALHA DE ROSTO COM BARRA PARA PONTO RUSSO MINIMO 85% DE ALGODÃO COM	UN	170,00	Classificado	DOHLER		15,59	2.820,30	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	0,50X80 CM PESO MÍNIMO 170 GRAMAS. CORES VARIADAS								
Lote 214 - Lote 214								2.968,20	
001	18293 TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 100 % ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA DE 360 G/M², TAMANHO APROXIMADO 50CM X 80CM, PESO MÍNIMO 170 GRAMAS. CORES VARIADAS	UN	180,00	Classificado	DOHLER		16,49	2.968,20	*
Lote 215 - Lote 215								716,40	
001	23069 TULE TRADICIONAL PLAST COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. 50 X1,20 METROS CORES DIVERSAS	MT	160,00	Classificado	SUPREMO		4,49	716,40	*
Lote 217 - Lote 217								1.043,90	
001	19569 VELCRO AUTO ADESIVO COLANTE DOS DOIS LADOS 2CMX100CM - BRANCO	MT	110,00	Classificado	KIT		9,49	1.043,90	*
Lote 222 - Lote 222								107,90	
001	18297 VIDROS DE ACETONA 500 ML	FR	5,00	Classificado	FARMAX		21,58	107,90	*
					VALOR TOTAL:			53.022,15	

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.**
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022,** referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, com endereço na Av. Nereu Ramos, nº 69, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-336, fone/fax: (47) 3012-8565, e-mail: licitasbs@gmail.com; neste ato representada por **Gabrielle de Souza**, inscrito(a) no CPF sob nº 108.266.859-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIELLE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifica.gov.br/validador-digital
SERPRO

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Scheila Fuerst Schroth — Assinatura: Scheila F. Schroth

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13042-7 G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45 Telefone: 47 3012-8565 Status: Habilitado								25.319,70	
Email: licitasbs@gmail.com									
Representante: 13061-3 ANTONIO ANGELO DE SOUZA									
Lote 004 - Lote 004								97,50	
001	18208 AGULHA DE CROCHÊ, CONFECCIONADA EM METAL E ESPESSURA 4 MM	UN	25,00	Classificado	Circulo		3,90	97,50	*
Lote 011 - Lote 011								750,30	
001	16084 ARAME RECOZIDO 1,25 MM	KG	30,00	Classificado	Roma		25,01	750,30	*
Lote 027 - Lote 027								665,60	
001	12113 BOLINHA DE ISOPOR MAÇIÇA 60 MM	UN	320,00	Classificado	knauf		2,08	665,60	*
Lote 032 - Lote 032								200,00	
001	20001 BOTÃO - COM 04 FUROS, TAMANHO 20 MM.	UN	250,00	Classificado	corosita		0,80	200,00	*
Lote 048 - Lote 048								337,50	
001	24891 Carimbo madeira 5x5cm - para personalização com nomes, logos, datas e outros dados a serem definidos em empenho.	UN	15,00	Classificado	Liz		22,50	337,50	*
Lote 066 - Lote 066								1.617,50	
001	24894 Emborrachado para tapete (1,5 m. de largura) várias cores.	MT	50,00	Classificado	BAriri		32,35	1.617,50	*
Lote 067 - Lote 067								2.622,50	
001	24895 Emborrachado para tapete (3 m. de largura) várias cores.	MT	50,00	Classificado	Bariri		52,45	2.622,50	*
Lote 069 - Lote 069								243,00	
001	24896 Faca para corte e relevo - para serem utilizadas na máquina de corte. Várias formas e tamanhos. Tamanho aprox. 12x10cm/5x4cm.	UN	10,00	Classificado	Super		24,30	243,00	*
Lote 074 - Lote 074								1.128,00	
001	18234 FIO DE COSTURA 9/3, CONE COM 250 GRAMAS, 100% POLIÉSTER VIRGEM (DIVERSAS CORES)	UN	60,00	Classificado	Costuratex		18,80	1.128,00	*
Lote 076 - Lote 076								450,60	
001	24898 Fio/cordão de juta 3 mm – novelo com 50 mt – cor natural.	NV	20,00	Classificado	Roma		22,53	450,60	*
Lote 077 - Lote 077								1.297,95	
001	24899 Fio/cordão de juta com dourado 3 mm – novelo com 20 mt – cor natural.	NV	85,00	Classificado	Roma		15,27	1.297,95	*
Lote 127 - Lote 127								96,75	

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

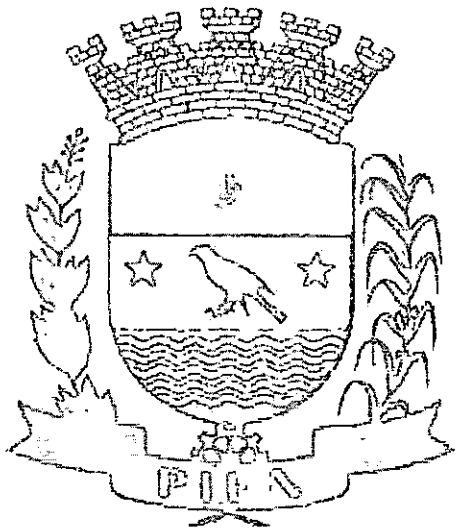
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23050 PALITO DE PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	15,00	Classificado	Theoto		6,45	96,75	*
Lote 131 - Lote 131								726,00	
001	18261 PAPEL CELOFANE FURTACOR 85 X 100CM	UN	300,00	Classificado	VMP		2,42	726,00	*
Lote 138 - Lote 138								1.852,00	
001	24907 Pinça de Plástico Coordenação motora fina educação infantil.	UN	200,00	Classificado	Roma		9,26	1.852,00	*
Lote 149 - Lote 149								1.541,70	
001	18270 PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE	UN	30,00	Classificado	Make		51,39	1.541,70	*
Lote 152 - Lote 152								1.550,40	
001	24910 Pote de vidro sextavado 40 ml com tampa.	UN	240,00	Classificado	Super		6,46	1.550,40	*
Lote 157 - Lote 157								305,80	
001	23056 RENDA PASSANAMARIA POMPOM CORES DIVERSOS	MT	110,00	Classificado	Arte		2,78	305,80	*
Lote 158 - Lote 158								412,10	
001	23057 RENDA PASSANAMARIA METALIZADA 18MM, PRATA E DOURADO	MT	130,00	Classificado	Arte		3,17	412,10	*
Lote 159 - Lote 159								620,40	
001	23058 RENDA PRENSADA COM PASSA FITA 5 CM EM ALGODÃO DIVERSAS CORES	MT	120,00	Classificado	Arte		5,17	620,40	*
Lote 160 - Lote 160								740,40	
001	18272 RENDA PRENSADA COM PASSA FITA 7 CM EM ALGODÃO DIVERSAS CORES	MT	120,00	Classificado	Arte		6,17	740,40	*
Lote 166 - Lote 166								3.921,50	
001	23060 TECIDO CARAPINHA 1,50 MT LARGURA COR PALHA OU BRANCO	MT	110,00	Classificado	Maratex		35,65	3.921,50	*
Lote 167 - Lote 167								2.036,00	
001	16111 TECIDO CAMBRAIA LISA BRANCA, FIO 60, 100% ALGODÃO BRANCO, LARG. 140 CM PESO 70 GR/M2	MT	80,00	Classificado	Maratex		25,45	2.036,00	*
Lote 184 - Lote 184								2.031,90	
001	24921 Tecido Voil amassado com 03 metros de largura, diversas cores	MT	130,00	Classificado	Cortex		15,63	2.031,90	*
Lote 205 - Lote 205								74,30	
001	7581 TINTA SQUIZZ - 15ML - VARIAS CORES	PO	10,00	Classificado	Acrilex		7,43	74,30	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	25.319,70				



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022,** referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **H.A. ERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, com endereço na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP: 81730-060, fone/fax: (41) 3286-1991, e-mail: haerbe@hotmail.com; neste ato representada por **Nelson Erbe**, inscrito(a) no CPF sob nº 231.255.279-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2022.10.11 16:00:45 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2022.10.11 16:01:18 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

NELSON ERBE:2312552 7953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:2312552 7953 Dados: 2022.10.11 16:01:42 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa-relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2022.10.11 16:02:07 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2022.10.11 16:02:55 -03'00'

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

H.A. ERBE E CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equipe/Setor

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14218-8 H A ERBE & CIA LTDA	CNPJ: 76.816.323/0001-33 Telefone: (41) 32881691	Status: Habilitado						8.765,90	
Email: harbe@biturbo.com.br									
Representante: 14217-4 HORST ARNIM ERBE									
Lote 130 - Lote 130								1.014,00	
001 18269 PANO DE PRATO RISCADO - 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 45CMX71CM, COM BARRA NAS 04 LATERAIS, PESO MÍNIMO 70 GRAMAS		UN	300,00	Classificado	Lomaer Lomaer		3,38	1.014,00	*
Lote 165 - Lote 165								460,00	
001 18273 TECIDO BRIM SARJA EXTRA PESADO POLITIZADA LARGURA DE 150CM, 100% ALGODAO (DIVERSAS CORES)		MT	20,00	Classificado	Santanense Santanense		23,00	460,00	*
Lote 168 - Lote 168								755,30	
001 23061 TECIDO CETIM 1,40 LARGURA CORES DIVERSAS		MT	130,00	Classificado	Molina Molina		5,81	755,30	*
Lote 171 - Lote 171								1.025,20	
001 24915 Tecido Estampado Chita (5 estampas diferentes/inclusas) com 1,40 metros de largura		MT	110,00	Classificado	Mascarenhas Mascarenhas		9,32	1.025,20	*
Lote 182 - Lote 182								1.336,50	
001 24919 Tecido Fralda quadriculada 100% algodão – Largura, 80cm – Branca ou estampada		MT	135,00	Classificado	Incofral Incofral		9,90	1.336,50	*
Lote 186 - Lote 186								415,00	
001 24923 Tecido Voil quadriculado com 03 metros de largura, diversas cores		MT	25,00	Classificado	Adar Adar		16,60	415,00	*
Lote 207 - Lote 207								2.799,60	
001 18286 TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71CM X 135 CM, COM NO MÍNIMO 310 GRAMAS		UN	130,00	Classificado	Fleschen Fleschen		21,53	2.799,60	*
Lote 210 - Lote 210								496,00	
001 18299 TOALHA DE LAVABO SOCIAL - 100% ALGODÃO, GRAMATURA: 360 GR/M², TAMANHO 30 CM X 45 CM, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS		UN	160,00	Classificado	Brutexil Brutexil		3,10	496,00	*
Lote 211 - Lote 211								465,00	
001 18290 TOALHA DE LAVABO SOCIAL PARA BORDAR - MINIMO DE 60% ALGODÃO, GRAMATURA 360 GR/M², TAMANHO 30 CM X 45 CM, ALTURA DO ESPAÇO PARA BORDAR DE 0,6 CM, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS		UN	150,00	Classificado	Brutexil Brutexil		3,10	465,00	*
				VALOR TOTAL:	8.765,90				

Emitido por: Bernadete Magluerowski dos Santos, na versão: 5530 m

11/10/2022 09:39:38

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete céntavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e nóventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

630

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644, Centro, em Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, fone/fax: (55) 99919-1005, e-mail: empenhosml@gmail.com; neste ato representada por **Maria Laura Altermann Palomas,** inscrito(a) no CPF sob nº 026.184.670-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:
44651148000161

Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Osorio, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000143, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: aqui localização da assinatura aqui
Data: 2022-10-11 15:55:51
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32078-1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 44.651.148/0001-61 Telefone: 5599191005			Status: Habilitado				17.862,75	
Email: empenhosml@gmail.com									
Representante: 32087-1 MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS									
Lote 061 - Lote 061								1.592,25	
001	24892 Corvin/Corino medida de 1,40 mt de largura	MT	55,00	Classificado	pampa pampa		28,95	1.592,25	*
Lote 155 - Lote 155								2.294,25	
001	23054 RENDA GUIPIR 10,5CM BRANCO	MT	115,00	Classificado	tufi tufi		19,95	2.294,25	*
Lote 156 - Lote 156								1.178,75	
001	23055 RENDA GUIPIR 5,3 BRANCO	MT	115,00	Classificado	tufi tufi		10,25	1.178,75	*
Lote 175 - Lote 175								2.506,00	
001	18277 TECIDO LESE BORDADA FLORAL 1,35 METROS DE LARGURA	MT	70,00	Classificado	adar adar		35,80	2.506,00	*
Lote 176 - Lote 176								2.506,00	
001	18278 TECIDO LESE BORDADA FORMAS 1,35 METROS DE LARGURA	UN	70,00	Classificado	adar adar		35,80	2.506,00	*
Lote 177 - Lote 177								1.806,00	
001	24917 Tecido Microsoft 1,5mt largura Cores diversas	MT	70,00	Classificado	central central		25,80	1.806,00	*
Lote 181 - Lote 181								1.206,50	
001	24918 Tecido Flanela Lisa - Branco - 100% Algodão - Largura: 80cm	MT	95,00	Classificado	minas reyminas rey		12,70	1.206,50	*
Lote 208 - Lote 208								2.985,00	
001	18287 TOALHA DE BANHO COM BARRA PARA PONTO RUSSO MINIMO 85% DE ALGODÃO 0,72X1,35CM COM NO MINIMO 300 GRAMAS	UN	100,00	Classificado	valletexvalletex		29,85	2.985,00	*
Lote 209 - Lote 209								1.788,00	
001	18288 TOALHA DE BANHO PARA BORDAR 100% ALGODÃO, CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71CM X 135CM. MÍNIMO 310 GR	UN	60,00	Classificado	valletexvalletex		29,80	1.788,00	*

VALOR TOTAL: 17.862,75

637

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.**
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérolá D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório, disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

639

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.10.13 14:14:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149688 Dados: 2022.10.13 14:14:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F.IRECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.10.13 14:14:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição; aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149968 Dados: 2022.10.13 14:14:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.10.13 14:14:58 -03'00'

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.10.13 14:15:10 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:
Nome: Scheila Fuerst Schroth Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA	CNPJ: 07.634.816/0001-18	Telefone: 4736332858	Status: - Habilitado					642,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 094 - Lote 094								326,00	
001 12121 FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA CORTA PAPEIS E EVA		UN	20,00	Classificado	TOKE CRIE		16,40	326,00	
Lote 106 - Lote 106								119,60	
001 16250 LINHA PIPA 10 ROLO COM 183M		RL	40,00	Classificado	REAL		2,99	119,60	
Lote 139 - Lote 139								195,00	
001 13985 PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 CERDA NATURAL FORMATO REDONDO,CABO LONGO/ AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO		UN	65,00	Classificado	TIGRE		3,00	195,00	
				VALOR TOTAL:	642,00				

CHARLES GILSON RITZMANN:04033149680 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:04033149680 Dados: 2022.10.13 14:15:23 -03'00'

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30,00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022**, referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2° O artigo 2° do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROTOCOLO 2153/2022

1. No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.833.052/0001-56, com endereço à Rua Alcides da Cruz, 1131, Bairro São João, Contenda/PR – CEP 83730-000, Fone (41) 99102-7114, e-mail: parquinhoaraucaria@gmail.com; neste ato representado por Valdeni Bueno Pereira, inscrito no CPF sob nº. 025.575.699-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:42:17 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:42:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST e MARIA DE F. RECK
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	ENELIZ DE F. ANTON BUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE SAÚDE	FELICIO VIEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços: .

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:43:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390309901/10.003.08.244.0012.2031-3390300000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2022.3390300000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.33903000 e 09.002.27.812.0011.2025.33903000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:43:31 -03'00'

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:43:53 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 098/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 11 de outubro de 2022.

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:44:19 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Scheila Fuerst Schroth Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 98/2022

Equipamo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32079-0 PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	CNPJ: 20.833.052/0001-56	Telefone: 4197578199	Status: Habilitado					13.600,00	
E-mail: parquinhoaraucaria@gmail.com									
Representante: 32068-9 VALDENI BUENO PEREIRA									
Lote 015 - Lote 015								13.600,00	
001 24987 Bandeja de Madeira Montessori Infantil com alça, Tamanho 40x30x5cm.		UN	200,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA BANDEJA		68,00	13.600,00	
						VALOR TOTAL:	13.600,00		

VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925

Assinado de forma digital por VALDENI BUENO PEREIRA:02557569925
Dados: 2022.10.13 08:45:08 -03'00'

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 52.593,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D65B923C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual para atender a demanda de prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: SANDRO AUGUSTO DA SILVA DALCIN 06622977925.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022.
VALOR: R$ 63.630,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/10/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B9DABB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de van utilizada no transporte de pacientes dá secretaria de saúde, do Município de Pérola D'oeste, estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da abertura: 18/10/2022.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
6000-SECRETARIA DE SAÚDE
6006-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.11- Ampliar o Atendimento Hospitalar – HPP
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (83)

10.301.7.2.39- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-1303 – Material de Consumo (106)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 18 de outubro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC228905

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2022, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2022 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2022**, referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 17 de Outubro de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:3B01F9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 286/2022 A 293/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2022.
ATA 286-2022- Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064/0001-08, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 15.439,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
ATA 287-2022- Contratado: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 023.647.237/0001-64, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 88.032,97 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
ATA 288-2022- Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 53.022,15 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
ATA 289-2022- Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 25.319,70 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

ATA 290-2022- Contratado: H.A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.765,90 (oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

ATA 291-2022- Contratado: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 17.862,75 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

ATA 292-2022- Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 642.60 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

ATA 293-2022- Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.833.052/0001-56, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para artesanato para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:26D816BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1249, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Departamento de Obras e Edificações.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9AD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 177/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E ALTERA DESIGNAÇÃO DE ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE ASSESSOR NOMEADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto 213/2021, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Lazer, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0941184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 178/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.